



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
49ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021
17/6/2021

		PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB Nº 05170026/2021	VEREADOR (A) JOÃOZINHO	SOLICITO INFORMAÇÃO SOBRE OS VÍNCULOS DOS SERVIDORES NOMEADOS PARA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO	DISCUSSÃO ÚNICA
2	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB Nº 05120042/2021	VEREADOR (A) JOÃOZINHO	REQUISITO INFORMAÇÃO SOBRE O INICIO DA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE JOÃO MARCÁRIO, NO BAIRRO SANTOS DUMONT.	DISCUSSÃO ÚNICA
3	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB Nº 04280043/2021	VEREADOR (A) JOÃOZINHO	REQUER DO PODER EXECUTIVO INFORMAÇÕES SOBRE A OBRA DE REPARO NA LADEIRA DE FERNÃO VELHO, BEM COMO QUANTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA.	DISCUSSÃO ÚNICA
4	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB Nº 03080025 /2021	VEREADOR (A) JOÃOZINHO	SOLICITA MINUTA DO PROJETO DE LEI DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL	DISCUSSÃO ÚNICA
5	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB Nº 06150008/2021	VEREADOR (A) SILVANIA BARBOSA	SOLICITA DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS NA RUA RODRIGUES ALVES NO BAIRRO DO PRADO.	DISCUSSÃO ÚNICA
6	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB Nº 06140017 /2021	VEREADOR (A) SILVANIA BARBOSA	SOLICITA LIMPEZA NA RUA SÃO LUIZ - PONTA GROSSA	DISCUSSÃO ÚNICA
7	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB Nº 06140016/2021	VEREADOR (A) SILVANIA BARBOSA	SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADAS EM PRAÇA NA RUA BELA VISTA DO CONRADO - FERNÃO VELHO.	DISCUSSÃO ÚNICA

8	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 06090026/2021	VEREADOR (A) SILVANIA BARBOSA	SOLICITA REFORMA DA PRAÇA DO PIRULITO LOCALIZADA NO CENTRO.	DISCUSSÃO ÚNICA
9	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 06090025/2021	VEREADOR (A) SILVANIA BARBOSA	SOLICITA REFORMA DA PRAÇA SANTA RITA DE CÁSSIA LOCALIZADA NO BAIRRO DO FAROL.	DISCUSSÃO ÚNICA
10	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 05280007/2021	VEREADOR (A) SILVANIA BARBOSA	SOLICITA REFORMA DA PRAÇA PINGO D'ÁGUA LOCALIZADA NO BAIRRO TRAPICHE DA BARRA	DISCUSSÃO ÚNICA
11	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 05250001/2021	VEREADOR (A) SILVANIA BARBOSA	SOLICITA RECAPEAMENTO NA RUA SÃO BENTO - VERGEL DO LAGO	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06080035/2021	VEREADOR (A) OLIVEIRA LIMA	SOLICITA REALIZE A DEVIDA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA DRA. LÚCIA INÊS DA CUNHA, 52, SITUADA NO BAIRRO SANTOS DUMONT, MACEIÓ - AL	DISCUSSÃO ÚNICA
13	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06080036/2021	VEREADOR (A) OLIVEIRA LIMA	SOLICITA REALIZE A DEVIDA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA DRA. LÚCIA INÊS DA CUNHA, 51, SITUADA NO BAIRRO SANTOS DUMONT, MACEIÓ - AL	DISCUSSÃO ÚNICA
14	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06080037/2021	VEREADOR (A) OLIVEIRA LIMA	SOLICITA RECOLHIMENTO DO LIXO E ENTULHOS PRESENTES NA AVENIDA MUNDAÚ, SITUADA NO BAIRRO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
15	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06080038/2021	VEREADOR (A) OLIVEIRA LIMA	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO LOTEAMENTO CANTO DO MAINÁ, RUA R, QUADRA 5, SITUADA NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ - AL	DISCUSSÃO ÚNICA
16	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06080040/2021	VEREADOR (A) OLIVEIRA LIMA	SOLICITA LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS, NA AVENIDA ENGENHEIRO CORINTHO CAMPELO DA PAZ, NO BAIRRO SANTOS DUMONT, MACEIÓ - AL	DISCUSSÃO ÚNICA
17	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06080041/2021	VEREADOR (A) OLIVEIRA LIMA	SOLICITA LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS, NO CONJUNTO EUSTÁQUIO GOMES DE MELO, 4 D, QUADRA Q-03, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
18	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06080043/2021	VEREADOR (A) OLIVEIRA LIMA	SOLICITA LIMPEZA, NA RUA E1, 96, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
19	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06090005/2021	VEREADOR (A) OLIVEIRA LIMA	SOLICITA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA, NA RUA E1, 96, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA

20	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06090006/2021	VEREADOR (A) OLIVEIRA LIMA	SOLICITA O RETORNO AO ANTIGO ITINERÁRIO, DA LINHA DE ÔNIBUS 618, GRUTA/CRUZ DAS ALMAS.	DISCUSSÃO ÚNICA
21	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06090007/2021	VEREADOR (A) OLIVEIRA LIMA	SOLICITA IMPLANTAÇÃO DE LINHAS DE ÔNIBUS DO BAIRRO PETRÓPOLIS PARA O PARQUE SHOPPING MACEIÓ, SITUADO NO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS.	DISCUSSÃO ÚNICA
22	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06090008 /2021	VEREADOR (A) OLIVEIRA LIMA	SOLICITA FECHAMENTO DE ALGUNS BURACOS, NA RUA K UM, 197, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
23	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06090009/2021	VEREADOR (A) OLIVEIRA LIMA	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA Q, NO CONJUNTO EUSTAQUIO GOMES DE MELO I, 121, SITUADA NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
24	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06090010/2021	VEREADOR (A) OLIVEIRA LIMA	SOLICITA TROCA DAS LÂMPADAS TRADICIONAIS POR LÂMPADAS DO TIPO LED, NA RUA 1, 16, SITUADA NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
25	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06090011/2021	VEREADOR (A) OLIVEIRA LIMA	SOLICITA LIMPEZA E RECOLHIMENTO DO LIXO PRESENTES NA AVENIDA DR. FABIO WANDERLEY, 625, SITUADA NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
26	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06090012 /2021	VEREADOR (A) OLIVEIRA LIMA	SOLICITA INSTALAÇÃO DE CONTAINER OU LIXEIRAS DE COLETA DE LIXO, NA AVENIDA CARNAVALESKO JOSÉ TEOFANES, 750, SITUADA NO BAIRRO SANTOS DUMONT	DISCUSSÃO ÚNICA
27	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06090014/2021	VEREADOR (A) OLIVEIRA LIMA	SOLICITA RECOLHIMENTO DO LIXO PRESENTE NA TRAVESSA INAÍLDA FELIX, 556-598, SITUADA NO BAIRRO SANTOS DUMONT	DISCUSSÃO ÚNICA
28	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06090015/2021	VEREADOR (A) OLIVEIRA LIMA	SOLICITA LIMPEZA E RECOLHIMENTO DOS ENTULHOS E DO LIXO PRESENTES NA RUA RECANTO DO SOL, 510, SITUADA NO BAIRRO CLIMA BOM	DISCUSSÃO ÚNICA
29	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06090016/2021	VEREADOR (A) OLIVEIRA LIMA	SOLICITA SANEAMENTO BÁSICO, NA RUA DONA MARIETA QUINTELA CAMPOS TEXEIRA, 80, SITUADA NO BAIRRO CLIMA BOM	DISCUSSÃO ÚNICA
30	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06090017/2021	VEREADOR (A) OLIVEIRA LIMA	SOLICITA RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS, NA RUA CARLOS GUIDO FERRÁRIO LÔBO, 260-322, SITUADA NO BAIRRO CLIMA BOM	DISCUSSÃO ÚNICA
31	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06090018 /2021	VEREADOR (A) OLIVEIRA LIMA	SOLICITA FECHAMENTO DE ALGUNS BURACOS, JAIRO MARQUES LUZ, 274, NO BAIRRO SANTA LÚCIA	DISCUSSÃO ÚNICA
32	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06090019/2021	VEREADOR (A) OLIVEIRA LIMA	SOLICITA SANEAMENTO BÁSICO, NA RUA VASCONCELOS DUARTE, 427A, SITUADA NO BAIRRO TABULEIRO DOS MARTINS	DISCUSSÃO ÚNICA

33	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06160052/2021	VEREADOR (A) CHICO FILHO	SOLICITA SOLICITA AREIA PARA A QUADRA DE FUTEVÔLEI DA RUA PADRE CÍCERO, NO BAIRRO DA SANTA LÚCIA	DISCUSSÃO ÚNICA
34	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06160051 /2021	VEREADOR (A) CHICO FILHO	SOLICITA SOLICITA AREIA PARA A QUADRA DE FUTEVÔLEI, NO RESIDENCIAL MORADA DO PLANALTO.	DISCUSSÃO ÚNICA
35	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06160030 /2021	VEREADOR (A) BRIVALDO MARQUES	SOLICITA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA FRANCISCO HOLANDA CAVALCANTE FILHO - EUSTÁQUIO GOMES	DISCUSSÃO ÚNICA
36	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06160029/2021	VEREADOR (A) BRIVALDO MARQUES	SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS DE LED EM NA RUA SÃO MAXIMILIANO, POR TRÁS DO MINI PRONTO SOCORRO DENILMA BULHÕES, BENEDITO BENTES I	DISCUSSÃO ÚNICA
37	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06160023 /2021	VEREADOR (A) BRIVALDO MARQUES	SOLICITA CONCLUSÃO NA OBRA DE SANEAMENTO DA RUA MANOEL ALVES DA SILVAM, EM FRENTE AO IML, NO TABULEIRO NOVO	DISCUSSÃO ÚNICA
38	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06160022/2021	VEREADOR (A) LUCIANO MARINHO	SOLICITA OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA ÚNICA RUA ASFALTADA QUE DAR ACESSO AO LOTEAMENTO CANTO DO MAINÁ, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
39	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06160010/2021	VEREADOR (A) LUCIANO MARINHO	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS DO LOTEAMENTO CANTO DO MAINÁ, LOCALIZADO NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
40	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06120001/2021	VEREADOR (A) DR VALMIR	SOLICITA DE INCLUSÃO DOS ACADÊMICOS EM ATIVIDADE PRÁTICA CLINICA/HOSPITALAR FRENTE A PACIENTES EM PRIORIDADE PARA RECEBER VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19	DISCUSSÃO ÚNICA
41	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06160049/2021	VEREADOR (A) LEONARDO DIAS	SOLICITA DIVERSAS NECESSIDADES USF DA PITANGUINHA	DISCUSSÃO ÚNICA
42	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06140021/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA B 49, QUADRA 49 NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
43	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06100039 /2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA CASAL CONSERTO DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA NA RUA CEL. PEDRO PIERRE BRAGA, DUBEAUX LEÃO.	DISCUSSÃO ÚNICA
44	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06100038/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) NA RUA ADRIANO MAGALHÃES, DUBEAUX LEÃO.	DISCUSSÃO ÚNICA
45	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06100037/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA JACI MELO, DUBEAUX LEÃO.	DISCUSSÃO ÚNICA

46	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06100036/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA REPARO NA LINHA D'ÁGUA NA RUA JACI MELO, DUBEAUX LEÃO.	DISCUSSÃO ÚNICA
47	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06100035/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GALERIA NA AV. OSVALDO RAMOS, CLETO MARQUES LUZ, TABULEIRO DOS MARTINS	DISCUSSÃO ÚNICA
48	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06100034/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA DRENAGEM NA RUA JACI MELO, DUBEAUX LEÃO.	DISCUSSÃO ÚNICA
49	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06100033/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA OPERAÇÃO TAPA BURACO NA AV. DEPUTADA SELMA BANDEIRA, PRÓXIMO AO RESIDENCIAL JARDINS, ANTARES.	DISCUSSÃO ÚNICA
50	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06020024/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA RECUPERAÇÃO DE GALERIA NA RUA H, QUADRA 08, CONJUNTO JOSÉ DA SILVA PEIXOTO, JACINTINHO.	DISCUSSÃO ÚNICA
51	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06020026/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PODA DE ÁRVORES NO CANTEIRO DA AV. DURVAL DE GÓES MONTEIRO, TABULEIRO DOS MARTINS.	DISCUSSÃO ÚNICA
52	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06020027/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE GALERIA E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA HAMILTON MORAIS, CONJ. CLETO MARQUES LUZ, TABULEIRO DOS MARTINS.	DISCUSSÃO ÚNICA
53	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06020028/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DUQUE DE CAXIAS, CONJ. CLETO MARQUES LUZ, TABULEIRO DOS MARTINS.	DISCUSSÃO ÚNICA
54	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06020029/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA VISITA TÉCNICA PARA CONSTRUÇÃO DE RAMPA NA FEIRINHA DO CONJ. CLETO MARQUES LUZ, TABULEIRO DOS MARTINS.	DISCUSSÃO ÚNICA
55	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06020030/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GALERIA NA RUA JOÃO MONTEIRO DA SILVA, CLETO MARQUES LUZ, TABULEIRO DOS MARTINS.	DISCUSSÃO ÚNICA
56	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06020032/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA TROCA DE REFLETORES NA UNIDADE DE SAÚDE DR. HAMILTON FALCÃO, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
57	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06020033/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA RETIRADA DE LIXO E DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTÊINER NA RUA JOÃO PAULO I, REGIÃO DO ALTO DA ALEGRIA, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
58	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06020036/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LÂMPADAS DE LED NO BECO SANTA LUZIA, REGIÃO DO ALTO DA ALEGRIA, BENDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA

59	MOÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06150001 /2021	VEREADOR (A) OLIVEIRA LIMA		MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO A ORDEM DOS PASTORES EVANGÉLICOS DE ALAGOAS (OPEAL) PELA ORGANIZAÇÃO DA CARREATA PARA JESUS, REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2021.	DISCUSSÃO ÚNICA
60	PROJETO DE LEI N° 87/21	PROTOCOLO WEB N° 03310026/2021	VEREADOR (A) NELMA	TECA	DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA PLATAFORMA #VACINAMACEIO QUE INFORMA SOBRE O PROCESSO DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	2ª DISCUSSÃO
61	PROJETO DE LEI N° 86/21	PROTOCOLO WEB N° 03300021/2021	VEREADOR (A) NELMA	TECA	DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DA VALIDADE DO LAUDO MÉDICO PERICIAL QUE ATESTA O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA (CIDF84.0)	2ª DISCUSSÃO
62	PROJETO DE LEI N° 70/21	PROTOCOLO WEB N° 01040002/2021	VEREADOR (A) RONALSA	GABY	INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL O "DIA DO NASCITURO" E A "SEMANA DA VIDA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	2ª DISCUSSÃO



REQUERIMENTO 005/2021 GVJ

Maceió/AL, 17 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió
Câmara Municipal de Maceió

Assunto: Solicito informação sobre os vínculos dos servidores nomeados para comissão especial de processo seletivo.

Excelentíssimo Presidente,

Dirijo-me a V. Excelência, com base no art. 214 do regimento interno da Casa, bem como no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e nos artigos 10, 11, 12 da Lei 12.527/2021 para solicitar que esta Câmara Municipal de Maceió cobre informações ao Poder Executivo Municipal sobre o Decreto expedido do Prefeito de Maceió de n º 9.068, de 12 de maio de 2021, publicado no DOM em 14/05/2021 (doc. anexo), que constituiu a comissão especial de processo seletivo simplificado - PSS 02/2021, tendo em vista que foram nomeados nove membros na citada comissão e foi consultado por este vereador no Portal da Transparência do Município de Maceió, tendo como resposta a informação cadastral referente ao mês de abril/2021 que 8 (oito) desses membros são ocupantes de cargo de comissão e 1 (um) não possui vínculo com a prefeitura.

Contudo, o art. 51 da lei 8.666/93 exige na composição das comissões a presença de 2 servidores efetivos para cada 3 servidores nomeados.



JOÃOZINHO
Vereador



ANO XXIV - Maceió/AL, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021 - Nº 6200

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**EXPEDIENTE:**
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
- 02 - VICE-PREFEITO
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
- 03 - GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS
- 05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SMCI
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
LININHO NOVAIS
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
MEIO AMBIENTE - SEDET
PEDRO VIEIRA DA SILVA
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ELDER PATRICK MAIA ALVES
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
NEMER BARROS SOUZA IBRAHIM
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO
SOCIAL - SEMSCS
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E
ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES
CARLOS RONALSA BELTRÃO COELHO DA PAZ
- 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL
RICARDO DE ARAÚJO SANTA RITTA
- 18 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS -
ARSER
EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE PACHECO
- 19 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MACEIÓ - IPREV
ADALBERTO BANDEIRA DE MELO NETO
- 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
MIRIAN DA SILVEIRA MONTE
- 21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL - SUDES
IVENS TENÓRIO PEIXOTO
- 22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - SIMA
JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
- 23 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO -
SMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA
- 24 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E
PATRIMÔNIO - COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº. 9.068 MACEIÓ/AL, 12 DE MAIO DE 2021.

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 02/2021, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 29 da Constituição do Estado de Alagoas, bem como pelo Art. 84, inciso VI, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de atender as necessidades de excepcional interesse público, por tempo determinado para a área administrativa e assistencial em saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma comissão voltada especialmente ao referido Processo Seletivo Simplificado - PSS 02/2021, dado as especificidades técnicas, cujo intuito é dar celeridade ao processo de avaliação, inclusive com o suporte técnico da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Constituir a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 02/2021**, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, visando a execução dos atos pertinentes e necessários aos procedimentos de avaliação e contratação por excepcional interesse público, por tempo determinado para área administrativa e assistencial da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para integrarem a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 02/2021**, que será presidida pelo primeiro membro e, em seus impedimentos eventuais, pelos demais membros, obedecida a ordem sequencial:

1. Giselle da Silva Mascarenhas - Matrícula nº. 9545530-1;
2. Celia Ferreira Rezende - Matrícula nº. 954513-1;
3. João Marcos Farias Epitácio de Almeida - CPF nº. 072.104.924-96
4. Klicia Gabrielly da Silva Martins - Matrícula nº. 955311-8;
5. Isaac Fernandes Marques - Matrícula nº. 954842-4;
6. Vanderlei Vieira - Matrícula nº. 955294-4;
7. Joseano Pinto Soares Júnior - Matrícula nº. 955135-2-01;
8. Silvanio José da Silva - Matrícula nº. 955153-0;
9. Luana Cristina da Silva - Matrícula nº. 955122-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, produzindo efeitos até o dia 31 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, em 12 de Maio de 2021.

JHC

Prefeito de Maceió

*Reproduzido por Incorreção.



Município de Maceió
Secretaria de Controle Interno

Gerado em: 17/05/2021 10:37

Servidores	CPF	Secretaria/Orgão:	Cargo	Vínculo	Carga Horária	Designação	Vencimento (R\$)	Benefícios (R\$)	Comissão (R\$)	Redutor (R\$)	Eventuais (R\$)	Hora (R\$)	Previdência (R\$)	IRRF (R\$)	Remuneração Bruta (R\$)
GISELLE DA SILVA MASCARENHAS	*6*.959.***-7*		DIRETOR	COMISSÃO	40	Não	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411,27	183,51	4.000,00



Município de Maceió
Secretaria de Controle Interno

Gerado em: 17/05/2021 10:38

Servidores	CPF	Secretaria/Órgão:	Cargo	Vínculo	Carga Horária	Designação	Vencimento (R\$)	Benefícios (R\$)	Comissão (R\$)	Redutor (R\$)	Eventuais (R\$)	Hora (R\$)	Previdência (R\$)	IRRF (R\$)	Remuneração Bruta (R\$)
CELIA FERREIRA REZENDE	*2*.858. ***-2*		APOIO TECNICO DAS3	COMISSIONADO	40	Não	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277,39	61,40	3.000,00



Município de Maceió

Secretaria de Controle Interno

Gerado em: 17/05/2021 10:42

Servidores	CPF	Secretaria/Orgão:	Cargo	Vínculo	Carga Horária	Designação	Vencimento (R\$)	Benefícios (R\$)	Comissão (R\$)	Redutor (R\$)	Eventuais (R\$)	Hora (R\$)	Previdência (R\$)	IRRF (R\$)	Remuneração Bruta (R\$)
KLICIA GABRIELLY DA SILVA MARTINS	*6*.167. ***-6*		COORDENADOR GERAL DA COORDENACÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	COMISSÃO DO	40	Não	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277,39	61,40	3.000,00



Município de Maceió
Secretaria de Controle Interno

Gerado em: 17/05/2021 10:44

Servidores	CPF	Secretaria/Órgão:	Cargo	Vínculo	Carga Horária	Designação	Vencimento (R\$)	Benefícios (R\$)	Comissão (R\$)	Redutor (R\$)	Eventuais (R\$)	Hora (R\$)	Previdência (R\$)	IRRF (R\$)	Remuneração Bruta (R\$)
ISAAC FERNANDES MARQUES	*8*.865. ***-5*		ASSESSOR TECNICO	COMISSÃO	40	Não	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163,50	0,00	2.000,00



Município de Maceió
Secretaria de Controle Interno

Gerado em: 17/05/2021 10:44

Servidores	CPF	Secretaria/Orgão:	Cargo	Vínculo	Carga Horária	Designação	Vencimento (R\$)	Benefícios (R\$)	Comissão (R\$)	Redutor (R\$)	Eventuais (R\$)	Hora (R\$)	Previdência (R\$)	IRRF (R\$)	Remuneração Bruta (R\$)
VANDE RLEI VIEIRA	*1*.739. ***-3*		ASSESSOR ESPECIAL	COMISSÃO	40	Não	11.000,00	0,00	0,00	0,00	1.833,33	0,00	751,97	2.453,01	12.833,33



Município de Maceió
Secretaria de Controle Interno

Gerado em: 17/05/2021 10:45

Servidores	CPF	Secretaria/Orgão:	Cargo	Vínculo	Carga Horária	Designação	Vencimento (R\$)	Benefícios (R\$)	Comissão (R\$)	Redutor (R\$)	Eventuais (R\$)	Hora (R\$)	Previdência (R\$)	IRRF (R\$)	Remuneração Bruta (R\$)
JOSEANO PINTO SOARES JUNIOR	*7*.308. ***-0*		ASSESSOR ESPECIAL	COMISSÃO	40	Não	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751,97	1.041,35	7.700,00



REQUERIMENTO 004/2021 GVJ

Maceió/AL, 12 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió
Câmara Municipal de Maceió

Assunto: Solicito informação sobre o início da reforma da Unidade de Saúde João Marcário, no bairro Santos Dumont.

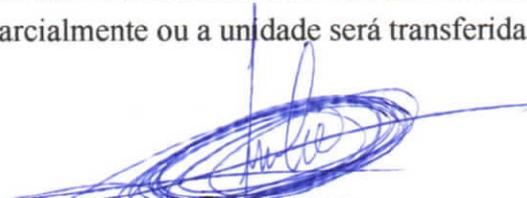
Excelentíssimo Presidente,

Dirijo-me a V. Excelência, com base no art. 214 do regimento interno da Casa, bem como no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e nos artigos 10, 11, 12 da Lei 12.527/2021 para solicitar informações sobre a obra de contenção de barreira na Rua dos Operários (ladeira de Fernão Velho), no bairro de Fernão Velho.

Após visita de fiscalização na Unidade de Saúde João Marcário, no bairro do Santos Dumont, pude constatar o atraso da obra de reforma da unidade, que estava prevista para iniciar no mês de fevereiro de 2021. Por estarmos em maio, e a obra estruturante estar atrasada 03(três) meses, prejudicando tanto os servidores e a comunidade local que utiliza a unidade.

Por tanto, venho **REQUERER** à Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes informações públicas:

- I** – Motivo do atraso do início das obras de reforma;
- II** – Novo cronograma da reforma;
- III** – Informações técnicas da obra (projetos, contratos e empenho);
- IV** – Informação de como será o funcionamento da atual unidade durante o período da reforma, se funcionará parcialmente ou a unidade será transferida para outra localidade.



JOAOZINHO
Vereador



ANEXO





REQUERIMENTO 003/2021 GVJ

Maceió/AL, 28 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió
Câmara Municipal de Maceió

Assunto: **Solicitação informação à Defesa Civil quanto ao responsável técnico da obra de reparo da contenção na Rua dos Operários (ladeira de Fernão Velho), em Fernão Velho.**

Excelentíssimo Presidente,

Dirijo-me a V. Excelência, com base no art. 214 do regimento interno da Casa, bem como no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e nos artigos 10, 11, 12 da Lei 12.527/2021 para solicitar informações sobre a obra de contenção de barreira na Rua dos Operários (ladeira de Fernão Velho), no bairro de Fernão Velho.

Como é sabido por todos, recentemente a cidade de Maceió foi acometida por fortes chuvas, que causaram diversos transtornos em toda a cidade. Especificamente na ladeira de Fernão Velho, que sofreu alguns deslizamentos de terras e encostas, trazendo riscos reais e afetando a trafegabilidade da região.

Após obras de reparo, a via fora liberada pela Prefeitura de Maceió. Municípes me procuraram preocupados com a referida obra, após fiscalização *in loco* pude constatar a fragilidade da obra (fotos em anexo). Por tanto venho **REQUERER** à Secretaria Adjunta Especial de Defesa Civil as seguintes informações públicas:

- I – Órgão responsável pela liberação da via;
- II – Nome, a matrícula e a inscrição no respectivo conselho, do responsável técnico da obra;
- III – Informações técnica da obra (projetos, contratos e empenho).


JOAOZINHO
Vereador

ANEXO





REQUERIMENTO 001/2021 GVJ

Maceió/AL, 08 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió
Câmara Municipal de Maceió

Assunto: **Solicitação de minuta do projeto de lei do novo plano diretor**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 214 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Maceió, João Henrique Caldas, bem como a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, na pessoa do Secretário Pedro Vieira, a solicitação de Minuta do Projeto de Lei do novo Plano Diretor do município de Maceió.

JUSTIFICATIVA:

O presente pleito se justifica em virtude de o requerente ser membro da Comissão de Assuntos Urbanos, na Câmara de Vereadores de Maceió.

Atenciosamente,



JOÃOZINHO
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

REQUERIMENTO Nº 096/2021

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Nemer Barros Souza Hibráhim, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanização, solicitando que seja enviado um equipe técnica para fazer um estudo viabilizando a execução do serviço de desobstrução de bocas de lobo na Rua Rodrigues Alves, situada no bairro de Prado, nesta cidade.

Conforme solicitações de vários moradores, as bocas de lobo da referida Rua estão obstruídas, alagando toda a rua e com isso causando transtornos a população, principalmente em tempos de chuvas dificulta o trânsito e a passagem dos que ali residem.

Portanto, venho solicitar a Vossa Senhoria uma atenção para a execução desse serviço que irá trazer mais conforto aos moradores minimizando os transtornos que atormenta a vida dos moradores.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de junho de 2021.


Silvania Barbosa
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

REQUERIMENTO Nº 095/2021

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Ives Tenório Peixoto, Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável, solicitando que seja enviado uma equipe técnica para a Rua São Luiz, situada no bairro Ponta Grossa, nesta cidade, onde vários moradores solicitaram apoio para que seja realizada limpeza do mato e retirada de entulhos do local.

Portanto, venho solicitar a Vossa Senhoria uma atenção para a execução desse serviço, pois a rua mencionada esta cheia de entulhos nas calçadas e o mato no meio fio que dificulta o escoamento da água causando alagamento. Por isso há a necessidade de executar esse serviço para dar melhor conforto aos moradores do local.

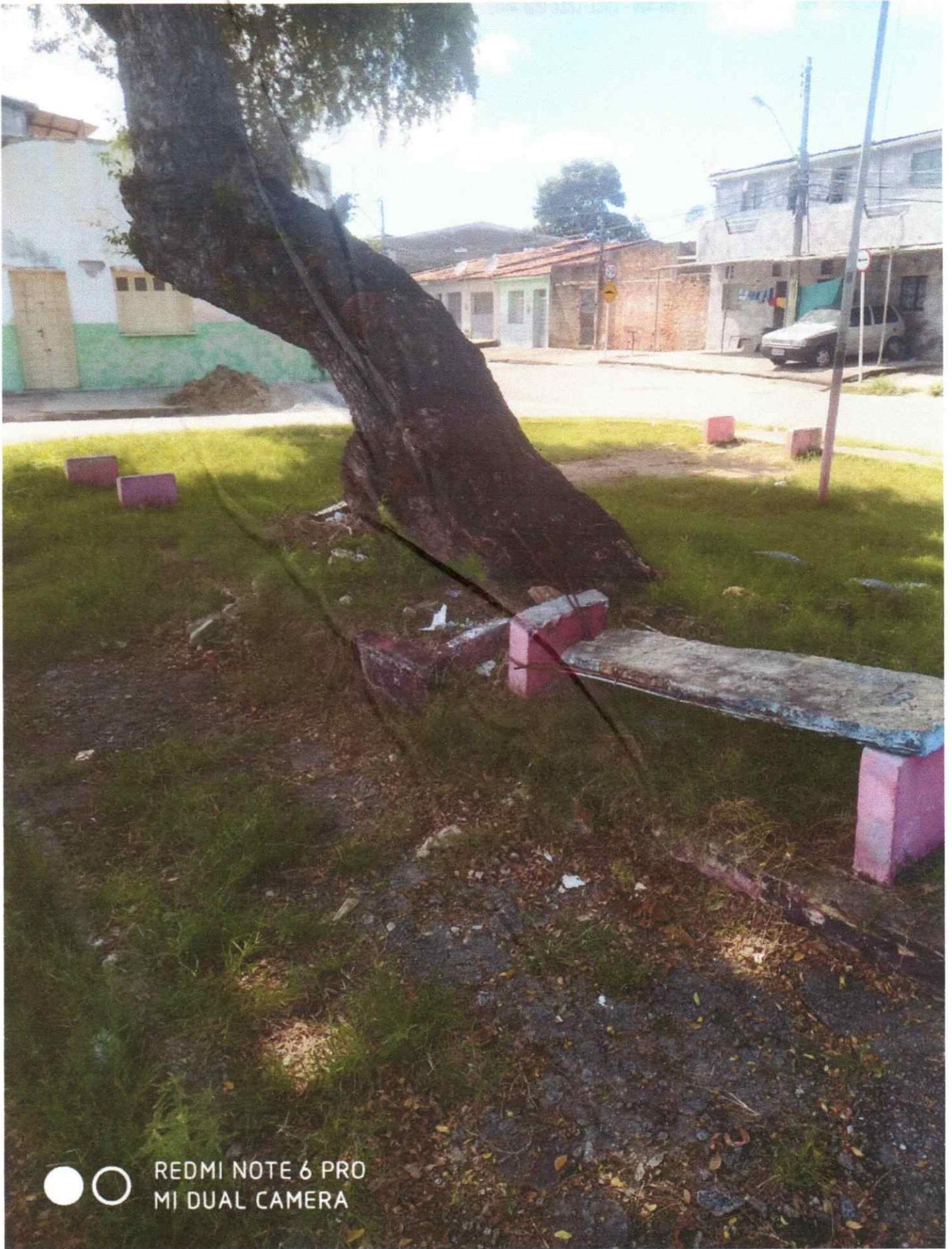
Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 14 de junho de 2021.


Silvania Barbosa
Vereadora



● ○ REDMI NOTE 6 PRO
MI DUAL CAMERA



REDMI NOTE 6 PRO
MI DUAL CAMERA



REDMI NOTE 6 PRO
MI DUAL CAMERA



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

REQUERIMENTO Nº 094/2021

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor João Gilberto Cordeiro Folha Filho, Superintendente Municipal de Iluminação de Maceió, solicitando para que envie uma equipe técnica viabilizando a substituição de lâmpadas convencionais por LED, na Praça que fica localizada na Rua Bela Vista do Conrado, que fica localizada no bairro de Fernão Velho, nesta cidade.

Este serviço se faz necessário pelo fato de que a Praça acima mencionada se encontra com várias lâmpadas queimadas, deixando o local às escuras causando medo aos moradores principalmente a população que trabalham e estudam a noite e neste momento de pandemia que estamos vivendo as ruas ficam mais desertas à noite e contribui também, para a segurança pública e qualidade de vida dos moradores.

Entendemos que é dando uma melhor qualidade de vida à população, que se faz uma administração de qualidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 14 de junho de 2021.


Silvania Barbosa
Vereadora







ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

REQUERIMENTO Nº 094/2021

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Pedro Vieira da Silva, Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, reiterando o Requerimento Nº 025/2020, datado de 13 de agosto de 2020 e Protocolo Eletrônico nº 08180003/2020, onde solicito que seja feito um estudo viabilizando a reforma da Praça do Pirulito, localizada no Centro, nesta cidade.

A execução desse serviço se faz necessário, pelo fato de que a referida Praça se encontra em estado de má conservação e, por se tratar de um local que tem um fluxo grande de pessoas por ser um ponto de ônibus bastante movimentado, é que venho solicitar mais uma vez para que seja enviado uma equipe técnica ao local para a execução do serviço de reforma para oferecer a população um espaço aprazível e de interação para os que ali trafegam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 08 de junho de 2021.


Silvania Barbosa
Vereadora



REQUERIMENTO Nº 025/2020

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Rui Soares Palmeira, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres, Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, solicitando para que seja feito um estudo viabilizando a reforma da Praça do Pirulito, localizada no Centro, nesta cidade.

A execução desse serviço se faz necessário, pelo fato de que a referida Praça se encontra em estado de má conservação e, por se tratar de um local que tem um fluxo grande de pessoas e por ser localizada no Centro da cidade, se faz necessário que ofereça um espaço aprazível e de interação para os que ali trafegam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 13 agosto de 2020.


Silvania Barbosa
Vereadora

📄📄

✎ [Editar](#) (administrativo.php?link=40&id=1597)📄 [Capa](#) (administrativo/relatorios/pdf_capa.php?processo=08180003&ano=2020)

📄 [Protocolo](#) (administrativo/relatorios/pdf_protocolo.php?processo=08180003&ano=2020)📄 [Etiqueta](#) (administrativo/relatorios/pdf_etiqueta.php?processo=08180003&ano=2020)📄 [Baixar Processo](#) (documentos/docs/processo.php?id=1597)

📄 Processo Nº 08180003 / 2020

Processo	08180003
Ano	2020
Data	18/08/2020 09:57:29
Setor	GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA
Requerente / Procurador	SILVANIA BARBOSA
Titular / Órgão	SILVANIA BARBOSA
Tipo	REQUERIMENTO
Assunto	REQUERIMENTO Nº 025/2020 - SOLICITAÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DO PIRULITO.
Instrução do Processo	
Documentos Anexados	<input checked="" type="checkbox"/> Cópia RG <input checked="" type="checkbox"/> Cópia Comprovante de Residência <input checked="" type="checkbox"/> Cópia CPF <input checked="" type="checkbox"/> Cópia Carteira Profissional
Digitado por	00066299772468 - Silvania Barbosa 18/08/2020 09:59:09
Alterado por	

Tramitações

Data Envio	Setor Origem	Setor Destino	Tramitado Por	Situação	Detalhes
18/08/2020 10:00:17	GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	00066299772468 - Silvania Barbosa	<input checked="" type="checkbox"/>	📄
20/08/2020 19:34:43	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	PLENÁRIO - ORDEM DO DIA	00010033721475 - Leonardo Souza Floering Gonçalves	<input checked="" type="checkbox"/>	📄

Protocolo



Câmara Municipal de Maceló

[\(administrativo.php?link=1000\)](#)



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

REQUERIMENTO Nº 093/2021

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Pedro Vieira da Silva, Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, solicitando que seja enviado uma equipe técnica para um estudo viabilizando o serviço de reforma da Praça Santa Rita de Cássia, localizado no Bairro do Farol, nesta cidade.

A Praça e um referencial do bairro do Farol, que fica localizada próximo a Praça do Centenário, que existe um comércio bastante movimentado e uma Igreja tradicional que leva o mesmo nome da Praça. Em seus relatos, os moradores reclamam que a Praça se encontra abandonada e há vários anos que não recebe uma reforma, os bancos quebrados, muito lixo e que vem servindo como ponto de encontro de usuários de drogas.

Portanto, venho solicitar a Vossa Senhoria que seja enviado uma equipe técnica para que seja feito um estudo para a execução deste serviço, pois o local se encontra em estado de má conservação, onde os moradores do entorno não podem desfrutar do espaço com dignidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 08 de junho de 2021.

Silvania Barbosa
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

REQUERIMENTO Nº 092/2021

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Sr. João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Pedro Vieira da Silva, Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, solicitando que seja enviado uma equipe técnica à Praça Pingo D'água, localizada no Trapiche da Barra, nesta cidade, para a execução de um estudo de reforma na mesma.

A Praça é um referencial do antigo bairro, que fica localizada no final da Av. Siqueira Campos, uma pracinha que simboliza os bons tempos da tranquilidade e do romantismo do bairro. Era palco de shows artísticos e comícios, além de maratonas carnavalescas. Por lá circulavam os bondes em demanda ao Centro da Maceió e outros bairros. A praça também era o ponto de encontro da juventude, que não tinha outra área de lazer.

Portanto, venho solicitar a Vossa Senhoria que seja enviado uma equipe técnica para que seja feito um estudo para a execução deste serviço, pois o local se encontra em estado de má conservação, onde os moradores do entorno não podem desfrutar do espaço com dignidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 27 de maio de 2021.


Silvania Barbosa
Vereadora









REQUERIMENTO Nº 091/2021

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Nemer Barros Souza Hibrahim, Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando que seja enviado uma equipe técnica para fazer um estudo viabilizando a execução do serviço de recapeamento na Rua São Bento, situada no bairro do Vergel do Lago, nesta cidade.

Conforme solicitações de vários moradores, a referida rua se encontra muito esburacada causando transtornos a população principalmente em tempos de chuvas dificulta o trânsito e a passagem dos que ali residem. Como podemos ver na foto anexa, os buracos estão aumentando e se aprofundando causando grande transtorno a população.

Portanto, venho solicitar a Vossa Senhoria uma atenção para a execução desse serviço que irá trazer mais conforto aos moradores minimizando os transtornos que atormenta a vida dos moradores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 24 de maio de 2021.


Silvania Barbosa
Vereadora



8



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete Do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Indicação 114/2021 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A DEVIDA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA DRA. LÚCIA INÊS DA CUNHA, 52, SITUADA NO BAIRRO SANTOS DUMONT, MACEIÓ - AL, 57.075-728.

JUSTIFICATIVA

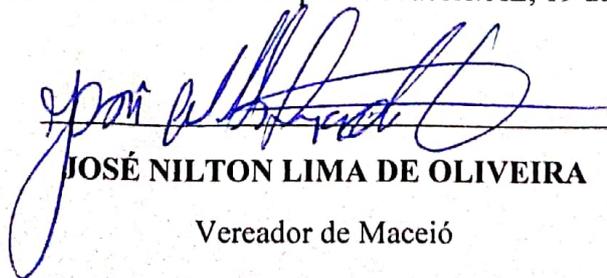
Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que a Rua Dra. Lúcia Inês da Cunha, 52, localizada no bairro Santos Dumont, não possui pavimentação asfáltica.

É importante salientar, que na localidade supracitada há um número considerável de moradias e suas ruas são bastante utilizadas pela comunidade. Portanto, é de suma importância para os moradores a concretização deste serviço essencial. Por questões de saúde pública e, principalmente, visando proteger a integridade de todos que por ali transitam e residem.

Todos nós sabemos que a pavimentação asfáltica é serviço essencial à qualidade de vida da população. Essa é uma reivindicação da comunidade que clama por urgência e atenção.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos Nobres Edis, para apoiar a presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 19 de maio de 2021.


JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA
Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete Do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Indicação 115/2021 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A DEVIDA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA DRA. LÚCIA INÊS DA CUNHA, 51, SITUADA NO BAIRRO SANTOS DUMONT, MACEIÓ - AL, 57.075-728.

JUSTIFICATIVA

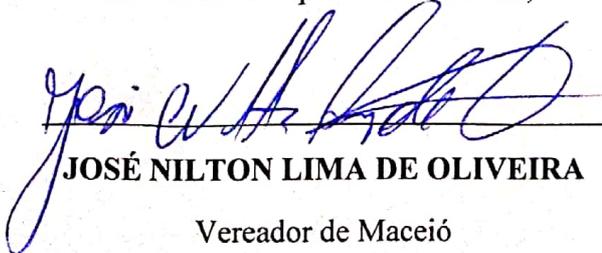
Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que a Rua Dra. Lúcia Inês da Cunha, 51, localizada no bairro Santos Dumont, não possui pavimentação asfáltica.

É importante salientar, que na localidade supracitada há um número considerável de moradias e suas ruas são bastante utilizadas pela comunidade. Portanto, é de suma importância para os moradores a concretização deste serviço essencial. Por questões de saúde pública e, principalmente, visando proteger a integridade de todos que por ali transitam e residem.

Todos nós sabemos que a pavimentação asfáltica é serviço essencial à qualidade de vida da população. Essa é uma reivindicação da comunidade que clama por urgência e atenção.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos Nobres Edis, para apoiar a presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 19 de maio de 2021.


JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA
Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete Do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Indicação 116/2021 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

PROMOVA O RECOLHIMENTO DO LIXO E ENTULHOS PRESENTES NA AVENIDA MUNDAÚ, SITUADA NO BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ - AL, 57085-778.

JUSTIFICATIVA

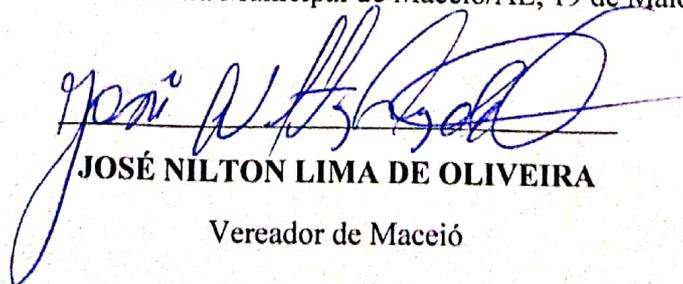
Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que há uma quantidade enorme de lixo e entulhos, na Avenida Mundaú, mais precisamente, em frente ao Posto de Saúde Frei Damião, no bairro Benedito Bentes.

Cumprе salientar, que o acúmulo de lixo, faz com que surjam insetos e animais peçonhentos, sem falar no risco da proliferação do *Aedes Aegypti*, conhecido popularmente como mosquito da dengue.

Portanto, em nome da segurança da população, solicito em caráter de urgência a limpeza do referido local.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos Nobres Edis, para apoiar a presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 19 de Maio de 2021.


JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA
Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete Do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Indicação 117/2021 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A DEVIDA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO LOTEAMENTO CANTO DO MAINÁ, RUA R, QUADRA 5, SITUADA NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ - AL, 57.043-489.

JUSTIFICATIVA

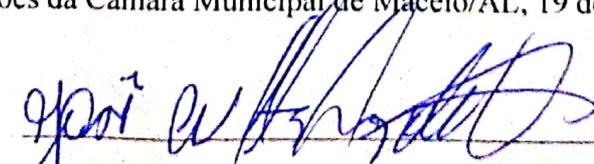
Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que o Loteamento Canto do Mainá, Rua R, Quadra 5, localizada no bairro Cidade Universitária, não possui pavimentação asfáltica.

É importante salientar, que na localidade supracitada há um número considerável de moradias e suas ruas são bastante utilizadas pela comunidade. Portanto, é de suma importância para os moradores a concretização deste serviço essencial. Por questões de saúde pública e, principalmente, visando proteger a integridade de todos que por ali transitam e residem.

Todos nós sabemos que a pavimentação asfáltica é serviço essencial à qualidade de vida da população. Essa é uma reivindicação da comunidade que clama por urgência e atenção.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos Nobres Edis, para apoiar a presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 19 de maio de 2021.


JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA
Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete Do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Indicação 118/2021 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

PROMOVA A LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS, NA AVENIDA ENGENHEIRO CORINTHO CAMPELO DA PAZ, NO BAIRRO SANTOS DUMONT, MACEIÓ - AL, 57075-440.

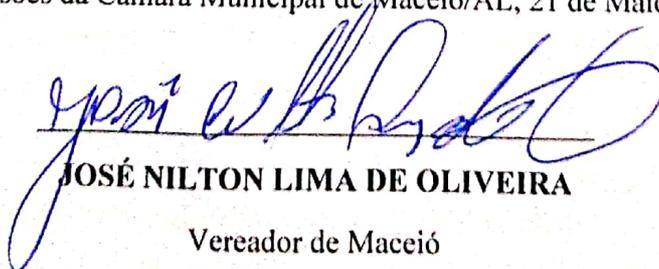
JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que há um número considerável de lixo e entulhos, na Avenida Engenheiro Corintho Campelo da Paz, causando um enorme desconforto para todos que transitam e residem no local. Sabemos que o acúmulo de lixo causa proliferação de animais peçonhentos, colocando em risco a saúde da população.

Portanto, em nome da segurança da população, e visando proporcionar uma vida digna para todos, solicito em caráter de urgência a limpeza da referida localidade.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos Nobres Edis, para apoiar a presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 21 de Maio de 2021.


JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA
Vereador de Maceió







CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete Do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Indicação 119/2021 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

PROMOVA A LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS, NO CONJUNTO EUSTÁQUIO GOMES DE MELO, 4 D, QUADRA Q-03, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ - AL, 57072-030.

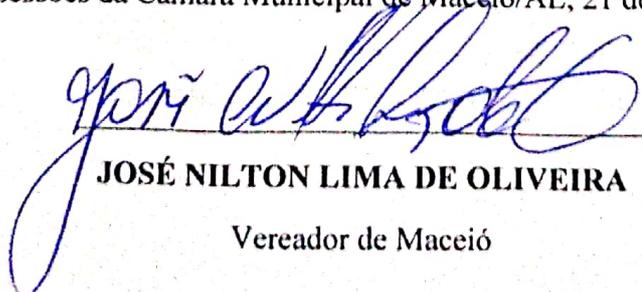
JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que há um número considerável de lixo e entulhos, No Conjunto Eustáquio Gomes, 4 D, Quadra Q-03, no bairro Cidade Universitária, causando um enorme desconforto para todos que transitam e residem no local. Sabemos que o acúmulo de lixo causa proliferação de animais peçonhentos, colocando em risco a saúde da população.

Portanto, em nome da segurança da população, e visando proporcionar uma vida digna para todos, solicito em caráter de urgência a limpeza da referida localidade.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos Nobres Edis, para apoiar a presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 21 de Maio de 2021.


JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA
Vereador de Maceió







CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete Do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Indicação 120/2021 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

PROMOVA A LIMPEZA, NA RUA E1, 96, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ - AL, 57072-291.

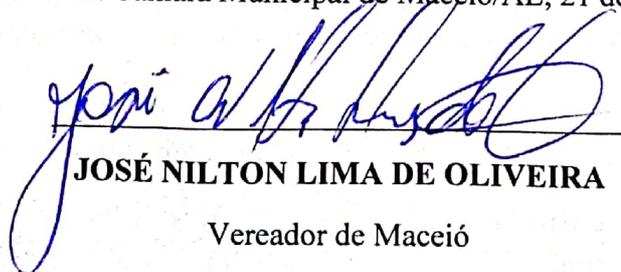
JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que há um número considerável de lixo e muito mato, na Rua E1,96, no bairro Cidade Universitária, causando um enorme desconforto para todos que transitam e residem no local. Sabemos que o acúmulo de lixo causa proliferação de animais peçonhentos, colocando em risco a saúde da população.

Portanto, em nome da segurança da população, e visando proporcionar uma vida digna para todos, solicito em caráter de urgência a limpeza da referida localidade.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos Nobres Edis, para apoiar a presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 21 de Maio de 2021.


JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA
Vereador de Maceió







CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete Do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Indicação 121/2021 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

PROMOVA A CONTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA, NA RUA E1, 96, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ - AL, 57072-291.

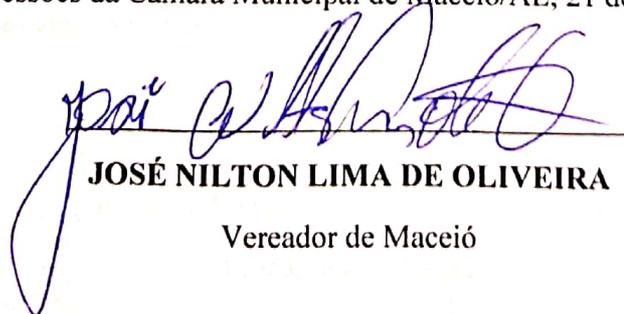
JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que há um amplo espaço, situado na Rua E1, 96, no bairro Cidade Universitária, Maceió - AL, 57052-230, ideal para construção de uma praça.

Cumprе salientar, que o local supracitado já é um ponto de lazer para as famílias que vivem naquela localidade, porém sem nenhuma estrutura. Portanto, é de fundamental importância que o Poder Público realize a construção de uma praça, com instalação de playground para as crianças, aparelhos de academia para aqueles que desejarem se exercitar e espaços para descanso. Em nome da saúde, lazer e qualidade de vida da população peço a devida atenção a presente indicação.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos Nobres Edis, para apoiar a presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 21 de Maio de 2021.


JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA
Vereador de Maceió







CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete Do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Indicação 122/2021 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

DETERMINE O RETORNO AO ANTIGO INTINERÁRIO, DA LINHA DE ÔNIBUS 618, GRUTA/CRUZ DAS ALMAS.

JUSTIFICATIVA

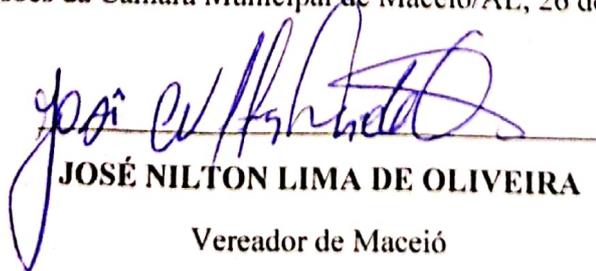
Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações por parte dos moradores dos bairros Gruta de Lourdes e Cruz das Almas, pois estão se sentindo desamparados em relação ao sistema integrado de transporte coletivo.

Desta forma, solicito em caráter de urgência, o retorno da linha de ônibus que deslocava a população entre os bairros citados. As reclamações são pertinentes, pois estas pessoas estão precisando esperar muito tempo, pois reduziu demais a quantidade de conduções para os referidos locais. A antiga rota dos ônibus, na maioria das vezes, servia para leva-los ao trabalho, escolas, médicos etc.

O serviço de transporte coletivo é essencial para uma vida digna, por isso deve estar o mais próximo possível da população.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos Nobres Edis, para apoiar a presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 26 de maio de 2021.


JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA
Vereador de Maceió



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete Do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Indicação 123/2021 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

DETERMINE A IMPLANTAÇÃO DE LINHAS DE ÔNIBUS DO BAIRRO PETRÓPOLIS PARA O PARQUE SHOPPING MACEIÓ, SITUADO NO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS.

JUSTIFICATIVA

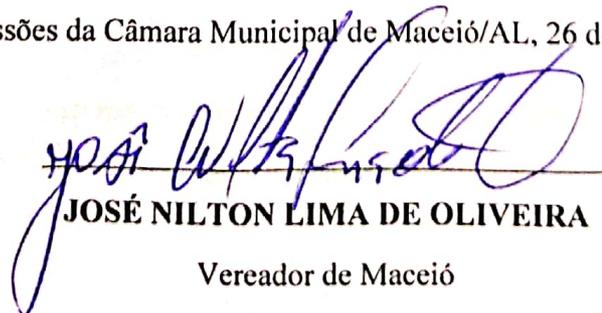
Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações por parte dos moradores do bairro Petrópolis, pois estão se sentindo desamparados em relação ao sistema integrado de transporte coletivo.

Desta forma, solicito a implantação de linhas de ônibus para o deslocamento da população até o Parque Shopping Maceió. As reclamações são pertinentes, pois estas pessoas estão precisando se deslocar para longe, visando conseguir uma condução para o referido local. Em atenção principalmente aos idosos e pessoas portadoras de deficiências, peço à devida atenção a presente indicação.

O serviço de transporte coletivo é essencial para uma vida digna, por isso deve estar o mais próximo possível da população.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos Nobres Edis, para apoiar a presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 26 de maio de 2021.


JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA
Vereador de Maceió



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete Do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Indicação 124/2021 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

DETERMINE AO SETOR COMPETENTE QUE REALIZE O FECHAMENTO DE ALGUNS BURACOS, NA RUA K UM, 197, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ - AL, 57.072-060.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que, na Rua K Um, 197, localizada no bairro Cidade Universitária, existem enormes buracos.

É importante salientar, que nesta rua há grande circulação de automóveis e pedestres, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência o fechamento destes buracos, pois está causando inúmeros transtornos. Visando proteger a integridade dos que por ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos Nobres Edis, para apoiar a presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 26 de maio de 2021.


JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA
Vereador de Maceió







CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete Do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Indicação 125/2021 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A DEVIDA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA Q, NO CONJUNTO EUSTAQUIO GOMES DE MELO I, 121, SITUADA NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ - AL, 57.072-108.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que a Rua Q, do Conjunto Eustaquio Gomes de Melo, localizada no bairro Cidade Universitária, não possui a devida pavimentação asfáltica.

É importante salientar, que na localidade supracitada há um número considerável de moradias e suas ruas são bastante utilizadas pela comunidade. Portanto, é de suma importância para os moradores a concretização deste serviço essencial. Por questões de saúde pública e, principalmente, visando proteger a integridade de todos que por ali transitam e residem.

Todos nós sabemos que a pavimentação asfáltica é serviço essencial à qualidade de vida da população. Essa é uma reivindicação da comunidade que clama por urgência e atenção.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos Nobres Edis, para apoiar a presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 26 de maio de 2021.


JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA
Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete Do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Indicação 126/2021 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

DETERMINE AO SETOR COMPETENTE QUE REALIZE A TROCA DAS LÂMPADAS TRADICIONAIS POR LÂMPADAS DO TIPO LED, NA RUA 1, 16, SITUADA NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ - AL, 57.072-831.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que não há iluminação adequada na Rua 1, 16, localizada no bairro Cidade Universitária, ocasionando enorme desconforto e insegurança para todos que moram no local.

As lâmpadas de LED representam maior segurança e luminosidade para área, bem como menos custo em Kw/hora, gerando uma economia considerável de energia, sem contar os benefícios para o meio-ambiente. Portanto, em nome da segurança da população, visando o conforto visual, solicito em caráter de urgência a troca das lâmpadas comuns por iluminação com lâmpadas de LED, sanando assim a insegurança na comunidade.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos Nobres Edis, para apoiar a presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.



JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete Do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Indicação 127/2021 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

PROMOVA A LIMPEZA E RECOLHIMENTO DO LIXO PRESENTES NA AVENIDA DR. FABIO WANDERLEY, 625, SITUADA NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ - AL, 57072-760.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que há uma quantidade enorme de mato e lixo, na Avenida Dr. Fábio Wanderley, 625, no bairro Cidade Universitária.

Cumpra salientar, que o acúmulo de lixo, faz com que surjam insetos e animais peçonhentos, sem falar no risco da proliferação do *Aedes Aegypti*, conhecido popularmente como mosquito da dengue.

Portanto, em nome da segurança da população, solicito em caráter de urgência a limpeza do referido local.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos Nobres Edis, para apoiar a presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.


JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA
Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete Do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Indicação 129/2021 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

PROMOVA A INSTALAÇÃO DE CONTAINER OU LIXEIRAS DE COLETA DE LIXO, NA AVENIDA CARNAVALESCO JOSÉ TEOFANES, 750, SITUADA NO BAIRRO SANTOS DUMONT, MACEIÓ - AL, 57075-160.

JUSTIFICATIVA

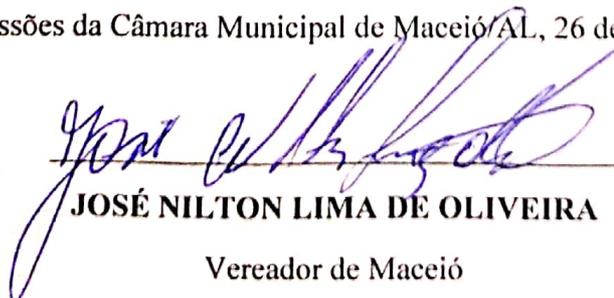
Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que há uma quantidade enorme de lixo, na Avenida Carnavalesco José Teofanes, 750, localizada no bairro Santos Dumont.

Cumprе salientar, que o acúmulo de lixo, faz com que surjam insetos e animais peçonhentos, sem falar no risco da proliferação do Aedes Aegypti, conhecido popularmente como mosquito da dengue.

Portanto, em nome da segurança da população, solicito em caráter de urgência a instalação de um container ou lixeiras de coleta de lixo para o referido local.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos Nobres Edis, para apoiar a presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.


JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA
Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete Do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Indicação 130/2021 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

PROMOVA O RECOLHIMENTO DO LIXO PRESENTE NA TRAVESSA INAÍLDA FELIX, 556-598, SITUADA NO BAIRRO SANTOS DUMONT, MACEIÓ - AL, 57075-520.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que há uma quantidade enorme de lixo, na Travessa Inaílda Felix, 556-598, localizada no bairro Santos Dumont.

Cumpre salientar, que o acúmulo de lixo, faz com que surjam insetos e animais peçonhentos, sem falar no risco da proliferação do *Aedes Aegypti*, conhecido popularmente como mosquito da dengue.

Portanto, em nome da segurança da população, solicito em caráter de urgência a limpeza do referido local.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos Nobres Edis, para apoiar a presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.


JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA
Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete Do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Indicação 131/2021 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

PROMOVA A LIMPEZA E RECOLHIMENTO DOS ENTULHOS E DO LIXO PRESENTES NA RUA RECANTO DO SOL, 510, SITUADA NO BAIRRO CLIMA BOM, MACEIÓ - AL, 57071-110.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que há uma quantidade enorme de lixo, mato e entulhos, na Rua Recanto do Sol, 510, localizada no Bairro clima Bom.

Cumprе salientar, que o acúmulo de lixo, faz com que surjam insetos e animais peçonhentos, sem falar no risco da proliferação do Aedes Aegypti, conhecido popularmente como mosquito da dengue.

Portanto, em nome da segurança da população, solicito em caráter de urgência a limpeza do referido local.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos Nobres Edis, para apoiar a presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.


JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA
Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete Do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Indicação 132/2021 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO, NA RUA DONA MARIETA QUINTELA CAMPOS TEXEIRA, 80, SITUADA NO BAIRRO CLIMA BOM, MACEIÓ - AL, 57071-385.

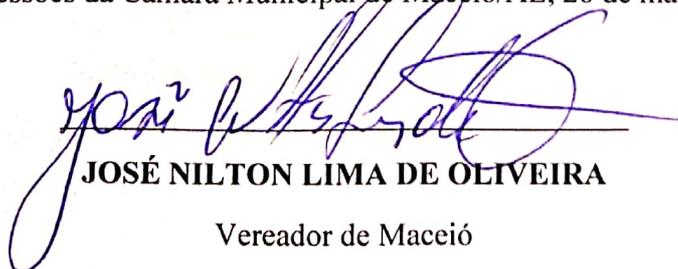
JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que a Rua Dona Marieta, situada no bairro Clima Bom, encontra-se sem o devido saneamento básico.

É importante salientar, que na localidade supracitada há uma grande circulação de pessoas e automóveis, ficando bem difícil o tráfego por causa das frequentes alagações causadas pelas chuvas. Portanto, é de suma importância para a população que ocorra a realização das obras de saneamento básico no referido local. Visando gerar qualidade de vida e o melhoramento do acesso para os motoristas e pedestres. Por questões de saúde pública e, principalmente, para proteção da integridade de todos que por ali residem e transitam, reivindico em caráter de urgência a devida atenção.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos Nobres Edis, para apoiar a presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 26 de maio de 2021.


JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA
Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete Do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Indicação 133/2021 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A DEVIDA RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS, NA RUA CARLOS GUIDO FERRÁRIO LÔBO, 260-322, SITUADA NO BAIRRO CLIMA BOM, MACEIÓ - AL, 57.071-410.

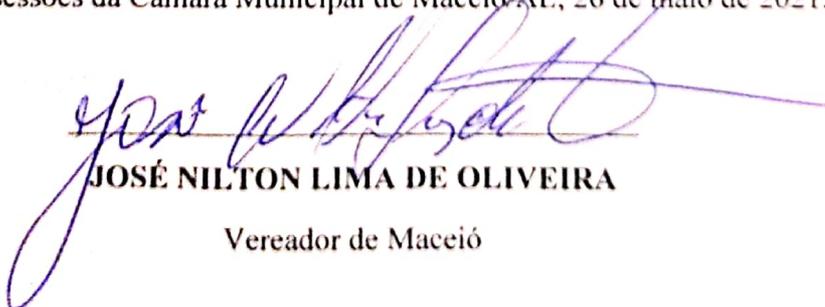
JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que a Rua Carlos Guido Ferrário Lôbo, 260-322, localizada no bairro Clima Bom, encontra-se com uma parte de sua pavimentação de paralelepípedos destruída.

É importante salientar, que na localidade supracitada há uma grande circulação de automóveis. Portanto, é de suma importância, principalmente para os motoristas a concretização deste serviço essencial. Visando proteger a integridade de todos que por ali transitam, solicito à devida atenção.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos Nobres Edis, para apoiar a presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 26 de maio de 2021.



JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA
Vereador de Maceió







CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete Do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Indicação 134/2021 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

DETERMINE AO SETOR COMPETENTE QUE REALIZE O FECHAMENTO DE ALGUNS BURACOS, JAIRO MARQUES LUZ, 274, NO BAIRRO SANTA LÚCIA, MACEIÓ - AL, 57.081-596.

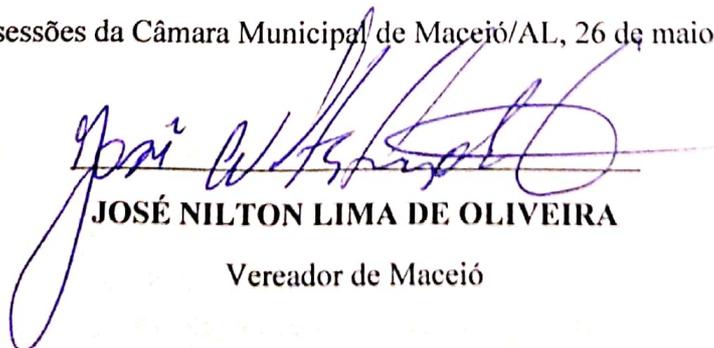
JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que, na Rua Jairo Marques Luz, 274, localizada no bairro Santa Lúcia, existem enormes buracos.

É importante salientar, que nesta rua há grande circulação de automóveis e pedestres, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência o fechamento destes buracos, pois está causando inúmeros transtornos. Visando proteger a integridade dos que por ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos Nobres Edis, para apoiar a presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 26 de maio de 2021.



JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA
Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete Do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Indicação 135/2021 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO, NA RUA VASCONCELOS DUARTE, 427A, SITUADA NO BAIRRO TABULEIRO DOS MARTINS, MACEIÓ - AL, 57081-120.

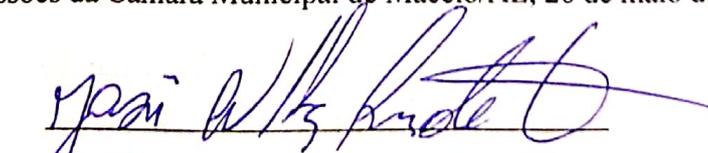
JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que a Rua Vasconcelos Duarte, 427^a, situada no bairro Tabuleiro dos Martins, encontra-se sem o devido saneamento básico.

É importante salientar, que na localidade supracitada há uma grande circulação de pessoas e automóveis, ficando bem difícil o tráfego por causa das frequentes alagações causadas pelas chuvas. Portanto, é de suma importância para a população que ocorra a realização das obras de saneamento básico no referido local. Visando gerar qualidade de vida e o melhoramento do acesso para os motoristas e pedestres. Por questões de saúde pública e, principalmente, para proteção da integridade de todos que por ali residem e transitam, reivindico em caráter de urgência a devida atenção.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos Nobres Edis, para apoiar a presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 26 de maio de 2021.



JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA
Vereador de Maceió







MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

INDICAÇÃO Nº 59/2021/GVCH/CMM

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Galba Novais de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL.

Assunto: Solicita areia para a quadra de futevôlei da Rua Padre Cícero, no bairro da Santa Lúcia.

Senhor Presidente,

Dirijo-me à Vossa Excelência, com fulcro no o art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para que, após ouvido o plenário, encaminhe ao Prefeito de Maceió, designando a Secretaria Municipal De Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL, expediente **solicitando providências para disponibilizar areia para a quadra de futevôlei da Rua Padre Cícero, no bairro da Santa Lúcia.**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é uma uma forma de estimular a comunidade à prática esportiva como forma de desenvolvimento social, lazer, qualidade de vida e inclusão de crianças, jovens e adultos, os mantendo distantes da ociosidade e criminalidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 16 de junho de 2021

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Vereador de Maceió



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

INDICAÇÃO Nº 58/2021/GVCH/CMM

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Galba Novais de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL.

Assunto: Solicita areia para a quadra de futevôlei, no Residencial Morada do Planalto.

Senhor Presidente,

Dirijo-me à Vossa Excelência, com fulcro no o art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para que, após ouvido o plenário, encaminhe ao Prefeito de Maceió, designando a Secretaria Municipal De Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL, expediente **solicitando providências para realizar disponibilizar areia para a quadra de futevôlei localizada no Residencial Morada do Planalto, no bairro do Benedito Bentes.**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é uma uma forma de estimular a comunidade à prática esportiva como forma de desenvolvimento social, lazer, qualidade de vida e inclusão de crianças, jovens e adultos, os mantendo distantes da ociosidade e criminalidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 16 de junho de 2021

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Vereador de Maceió



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 175/2021 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Nemer Barros Souza Ibrahim, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

“DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA FRANCISCO HOLANDA CAVALCANTE FILHO (CEP: 57072-190), NO EUSTÁQUIO GOMES”.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o relato dos moradores de que há vários anos reivindicam por melhorias na infraestrutura da rua, pois ela se encontra no barro e a situação se agrava em dias de chuva ocasionando transtorno para quem precisa transitar pelo local. Seguem em anexo fotos da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 16 de junho de 2021.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTOS:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 174/2021 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor João Gilberto Cordeiro Folha Filho, Superintendente Municipal de Iluminação Pública para cumprir as devidas providências:

“SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS DE LED EM NA RUA SÃO MAXIMILIANO, POR TRÁS DO MINI PRONTO SOCORRO DENILMA BULHÕES, BENEDITO BENTES I”.

JUSTIFICATIVA

A presente **INDICAÇÃO** visa atender um pedido feito pelos moradores da região, visto que a localidade é bastante escura por ter pouca iluminação e os transeuntes temem pela segurança ao transitar pelo local principalmente no período da noite.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de junho de 2021.

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 173/2021 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Renato Carlini Camargo, Diretor do Saneamento Alta Maceió, para cumprir as devidas providências:

“CONCLUSÃO NA OBRA DE SANEAMENTO DA RUA MANOEL ALVES DA SILVAM, EM FRENTE AO IML, NO TABULEIRO NOVO”.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o relato dos moradores sobre a paralisação da obra que vem causando transtornos para os moradores e transeuntes e tendo em vista que a situação se agrava em dias de chuvas, pois devido a obra não está concluída a rua fica totalmente alagada e intransitável. Além disso, a rua supracitada fica localizada próximo ao novo IML de Maceió e se faz necessário que este serviço seja realizado pois o fluxo de automóveis é intenso naquela região. Seguem em anexo fotos da situação atualmente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 16 de junho de 2021.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTOS:





Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

INDICAÇÃO Nº 116/2021

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa.nos termos do art. 176 inc.I, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas (JHC), com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim, ouvido o plenário, **sugerindo operação tapa-buraco na única rua asfaltada que dar acesso ao Loteamento Canto do Mainá, localizado no bairro Cidade Universitária.**

Justificativa

O loteamento está localizado numa área próximo ao Detran/AL, predominantemente ocupada por empresas, algumas de grande porte, que têm dificuldade de tráfego, principalmente de veículos pesados, por conta das ondulações e buracos e das poças que se formam durante o inverno, pois as ruas são de terra batida.

Lembrando que esse único acesso que é asfaltado, foi feito por iniciativa dos empresários na área de transporte rodoviário, que necessitam que pelo menos seja feito por parte da prefeitura a manutenção da via.

A pavimentação ora sugerida, Senhor presidente, constitui importante reivindicação da população daquela comunidade e é de relevante interesse público.

Maceió, 16 de junho de 2021


Luciano Marinho
Vereador - MDB/AL

LOTEAMENTO CANTO DO MAINÁ



LOTEAMENTO CANTO DO MAINÁ





Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

INDICAÇÃO Nº 115/2021

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa.nos termos do art. 176 inc.I, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas (JHC), com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim, ouvido o plenário, **sugerindo a Pavimentação e Drenagem das ruas do Loteamento Canto do Mainá, localizado no bairro Cidade Universitaria.**

Justificativa

O loteamento está localizado numa área próximo ao Detran/AL, predominantemente ocupada por empresas, algumas de grande porte, que têm dificuldade de tráfego, principalmente de veículos pesados, por conta das ondulações e buracos e das poças que se formam durante o inverno, pois as ruas são de terra batida.

A pavimentação ora sugerida, Senhor presidente, constitui importante reivindicação da população daquela comunidade e é de relevante interesse público.

Maceió, 15 de junho de 2021

Luciano Marinho
Vereador – MDB/AL

LOTEAMENTO CANTO DO MAINÁ



LOTEAMENTO CANTO DO MAINÁ

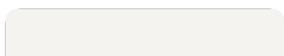


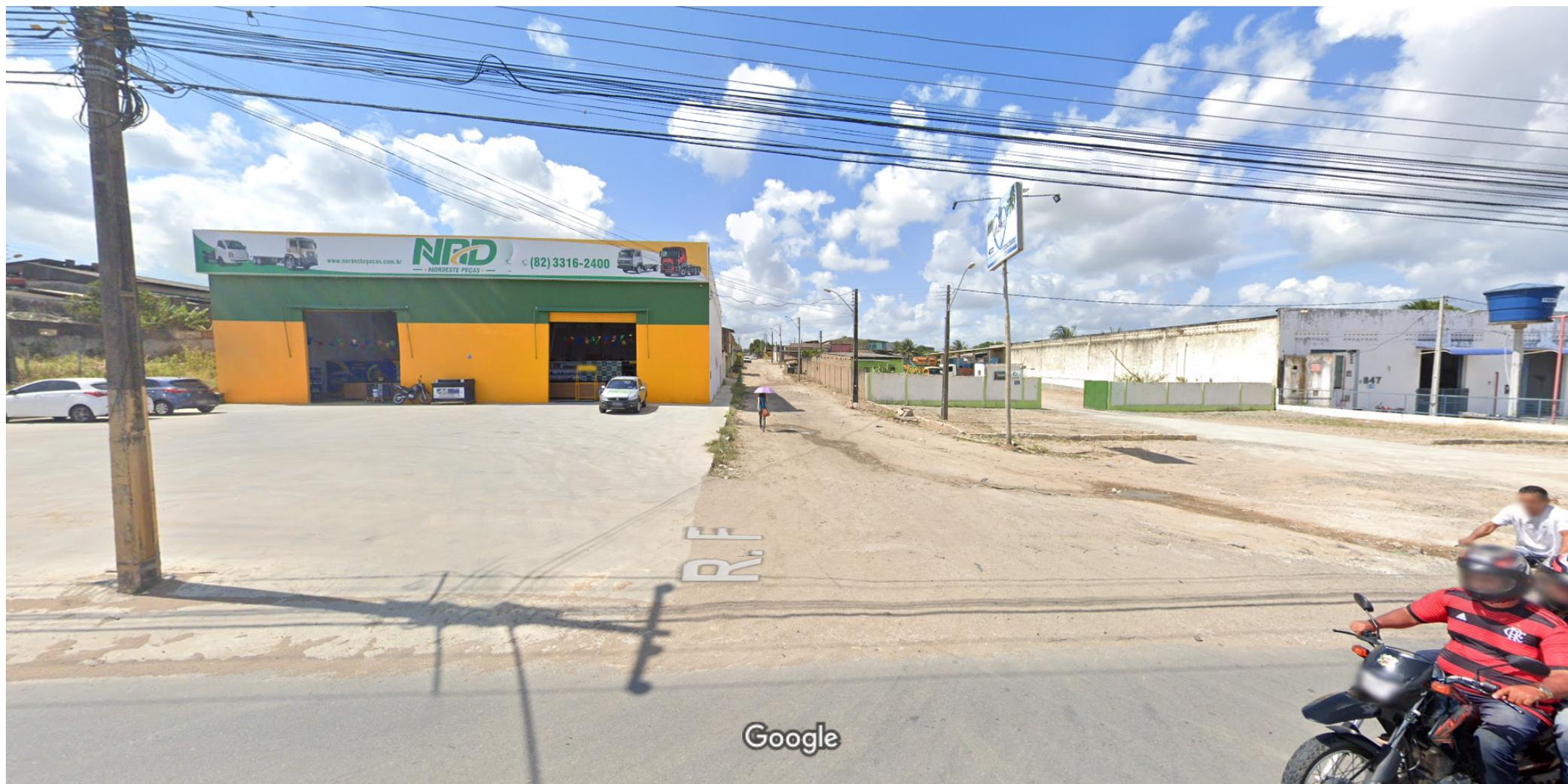


Maceió, Alagoas



Street View



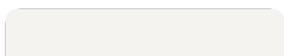


Captura da imagem: nov. 2019 © 2021 Google

Maceió, Alagoas



Street View





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR**

INDICAÇÃO Nº 024/2021

O EXMO. SR.

GALBA NOVAES DE CASTRO NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DOS ACADÊMICOS EM ATIVIDADE PRÁTICA CLÍNICA/HOSPITALAR FRENTE A PACIENTES EM PRIORIDADE PARA RECEBER VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Senhor Presidente,

Dirijo-me à vossa Excelência, nos termos regimentais do artigo 216, I do Regimento Interno desta Casa, propor que seja indicado ao excelentíssimo senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Holanda Caldas, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde na pessoa da senhora Célia Fernandes, para adotar providências no sentido de incluir os **acadêmicos em atividade prática clínica/hospitalar frente a pacientes em prioridade para receber vacinação contra a covid-19** em prioridade para vacinação contra covid-19, conforme justificativa que segue.

JUSTIFICATIVA

A solicitação proposta tem o objetivo de incluir com **URGÊNCIA os acadêmicos em atividade prática clínica/hospitalar frente a pacientes em prioridade para receber vacinação contra a covid-19** em prioridade na vacinação contra a COVID-19, tendo em vista que a atividade exercida pelos mesmos é considerada essencial, vez que estão diariamente em contato e auxiliando pacientes na prática clínica/hospitalar de nossa Capital, colocando em risco suas vidas, tanto a dos pacientes, que por muitas vezes são pessoas do grupo de risco. Vale mencionar, que de acordo com o plano nacional de vacinação, estão incluídos nos Trabalhadores de Saúde, os estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratório, o que por si só, já estaria englobado os acadêmicos aqui apresentados, entretanto até o presente momento diversos acadêmicos têm tido dificuldade em usufruir de seu direito, por ser a atividade prática clínica diferente



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR**

da nomenclatura “estágio”, o que na essência todos sabemos que são correlacionados. Há de ressaltar que embora a nomenclatura seja distinta, nenhum acadêmico consegue concluir seu ciclo sem a realização das atividades prática clínica, sendo, portanto, essenciais para suas formações. Vale mencionar, que para exercer as atividades práticas clínicas, os acadêmicos sempre foram obrigados a estarem com todas as Vacinas em dia, entretanto apenas a vacina contra a COVID-19 tem trazido dificuldades e transtornos para os mesmos. Desta forma é de extrema importância atender ao plano nacional de vacinação inclusão nos trabalhadores de saúde, os **acadêmicos em atividade prática clínica/hospitalar frente a pacientes** no grupo prioritário do plano de imunização contra o COVID-19 no município de Maceió, como aconteceu por exemplo nas cidades de Caruaru, Recife, Novo Hamburgo, entre outras.

Pelos motivos expostos, solicito a aprovação da presente indicação pelo plenário desta Casa Legislativa, e em seguida pelo Poder Executivo.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 10 de junho de 2021.

**VALMIR DE MELO GOMES
VEREADOR (PT)**

Valmir de Melo Gomes
Médico
CRM-AL 1849



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 180/2021-GVLD

Requer o envio de indicação ao Prefeito Municipal de Maceió, sugerindo que o mesmo providencie **diversas necessidades para a Unidade de Saúde da Família da Pitanguinha**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requeiro a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da Sra. Célia Maria Rodrigues de Lima Dias Fernandes, sugerindo que providencie **diversas necessidades para a Unidade de Saúde da Família da Pitanguinha**.

JUSTIFICATIVA

Em visita de fiscalização à Unidade de Saúde da Família da Pitanguinha, situada na Tv. Waldomiro Breda, 444-370 - Farol, constatamos as necessidades enumeradas a seguir:

- 1) Troca da porta do consultório de triagem, que está toda enferrujada, oferecendo risco;
- 2) Capinação do terreno da Unidade;
- 3) Quatro tensiômetros;
- 4) Cinco termômetros;
- 5) Implantar o Prontuário eletrônico na demanda;
- 6) Reforma do consultório da pediatria, que está tomado de mofo;
- 7) Conserto do condicionador de ar da Sala de curativo;



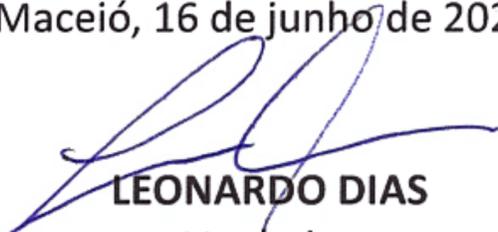
ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

- 8) Lixeiras com tampa para a sala de ginecologia;
- 9) Lençóis de papel para uso nos atendimentos;
- 10) Um bebedouro para os usuários;
- 11) Dois computadores para a sala dos agentes de saúde;
- 12) Ampliação da sala dos agentes de saúde, uma vez que a atual é minúscula, servindo para duas equipes de agentes de saúde, doze pessoas, mais o pessoal do NASF;
- 13) EPI's, que estão em falta;
- 14) Um condicionador de ar para a Sala da direção.

Diante de tais necessidades, requer-se à Prefeitura que, por meio de seu órgão competente, proveja tais necessidades o mais rápido possível, para que a USF em questão execute o serviço à população da melhor e mais eficiente maneira.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____.

Maceió, 16 de junho de 2021.


LEONARDO DIAS
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação nº 0175/2021 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo. Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Solicitação de limpeza e capinação, localizado na Rua B 49, Quadra B 49, no bairro do Benedito Bentes.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, que seja sugerido ao **Sr. Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES), na pessoa do **Sr. Ivens Tenório Peixoto**, que seja **executada a limpeza e capinação**, na Rua B 49, Quadra B 49, próximo à rua da papelaria Copy Center, no bairro do Benedito Bentes, Maceió – AL.

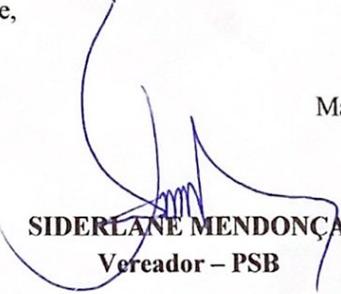
Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a limpeza e capinação, visando atender as solicitações dos moradores, visto que com o acúmulo de matos e entulhos cria-se um ambiente propício para animais peçonhentos e transmissores de doenças, causa perigos aos moradores da região. Vale ressaltar que nesse local especificado, encontra-se uma casa abandonada, que também tem causado transtornos aos moradores da região.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 08 de junho de 2021


SIDERLANE MENDONÇA
Vereador – PSB

Solicitante: MATHEUS HENRIQUE (82) 9 9836-7202

Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens do local:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **802/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES NETTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

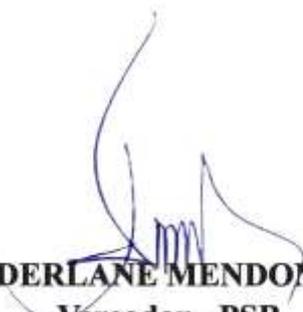
Assunto: conserto de tubulação de água na rua Cel. Pedro Pierre Braga, Dubeaux Leão.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido à Companhia de Saneamento de Alagoas - (CASAL), na pessoa do **Sr. Paulo Piramar Correia Dantas**, gerente da unidade de negócios do Benedito Bentes, proceder **conserto de tubulação de água na rua Cel. Pedro Pierre Braga, Dubeaux Leão, Maceió – AL.**

Justificativa: a presente indicação aponta a necessidade de realizar o conserto de tubulação, visando atender à solicitação dos moradores, afim de evitar o desperdício de água.

Apresento em página anexa, imagens e descrição da localidade.

Maceió – AL, 10 de junho de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: 082 9. 9839-8657 (John)



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens do local:



Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gvsiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **784/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES NETTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: visita técnica para implantação de redutor de velocidade (quebra-molas) na rua Adriano Magalhães, Dubeaux Leão.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr.º **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT), na pessoa do Sr. **André Santos Costa**, proceder **visita técnica para implantação de redutor de velocidade (quebra-molas) e placas de sinalização na rua Adriano Magalhães, Dubeaux Leão, Maceió – AL.**

Justificativa: a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade da visita com a finalidade de evitar acidentes e atropelamentos. Apresento, em página anexa, imagens do local e descrição da localidade.

Maceió – AL, 10 de junho de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: 082 9. 9839-8657 (John)



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens do local:





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Descrição da localidade:





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **798/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES NETTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: mutirão de limpeza e capinação na rua Jaci Melo, Dubeaux Leão.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. ° João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (**SUDES**), na pessoa do **Sr. Ivens Tenório Peixoto**, proceder **mutirão de limpeza e capinação na rua Jaci Melo, próximo ao Colégio Decisivo, Dubeaux Leão**, Maceió – AL.

Justificativa: a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar esse serviço, pois o local encontra-se com a vegetação alta, cobrindo a calçada contribuindo para a proliferação de animais peçonhentos e sujeira.

Apresento, em página anexa, imagens do local e descrição da localidade.

Maceió – AL, 10 de junho de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: 082 9. 9839-8657 (John)



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

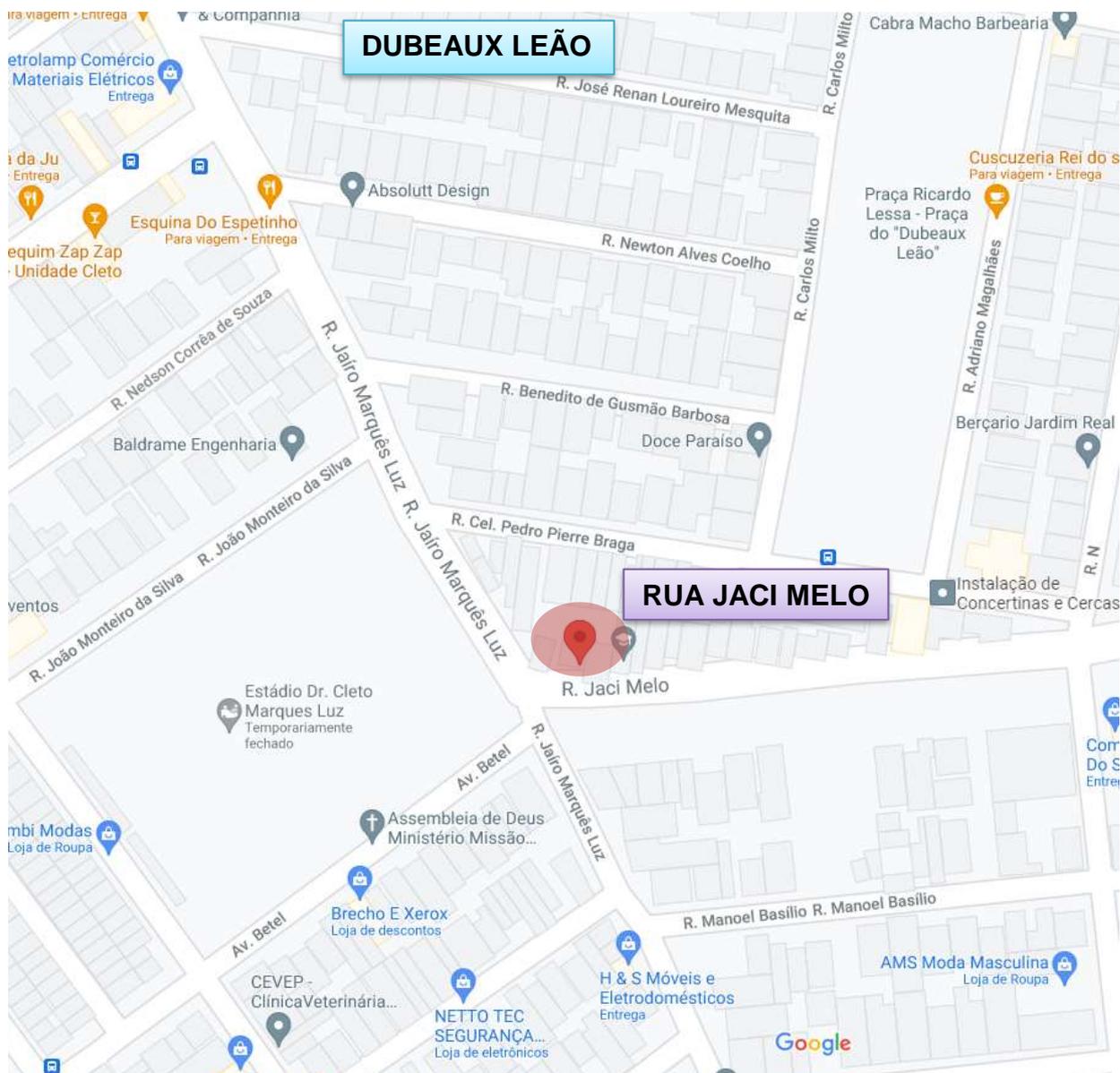
Imagens do local:





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gysiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **800/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES NETTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: reparo na linha d'água na rua Jaci Melo, Dubeaux Leão.

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Sr. Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim**, proceder **reparo na linha d'água na rua Jaci Melo, Dubeaux Leão, Maceió - AL.**

Justificativa: a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a ação, pois a má condição da linha d'água está danificando o asfalto, causando vários transtornos a comunidade, principalmente aos condutores de veículos.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Maceió, 10 de junho de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: 082 9. 9839-8657 (John)

Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, Nº 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gvsiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

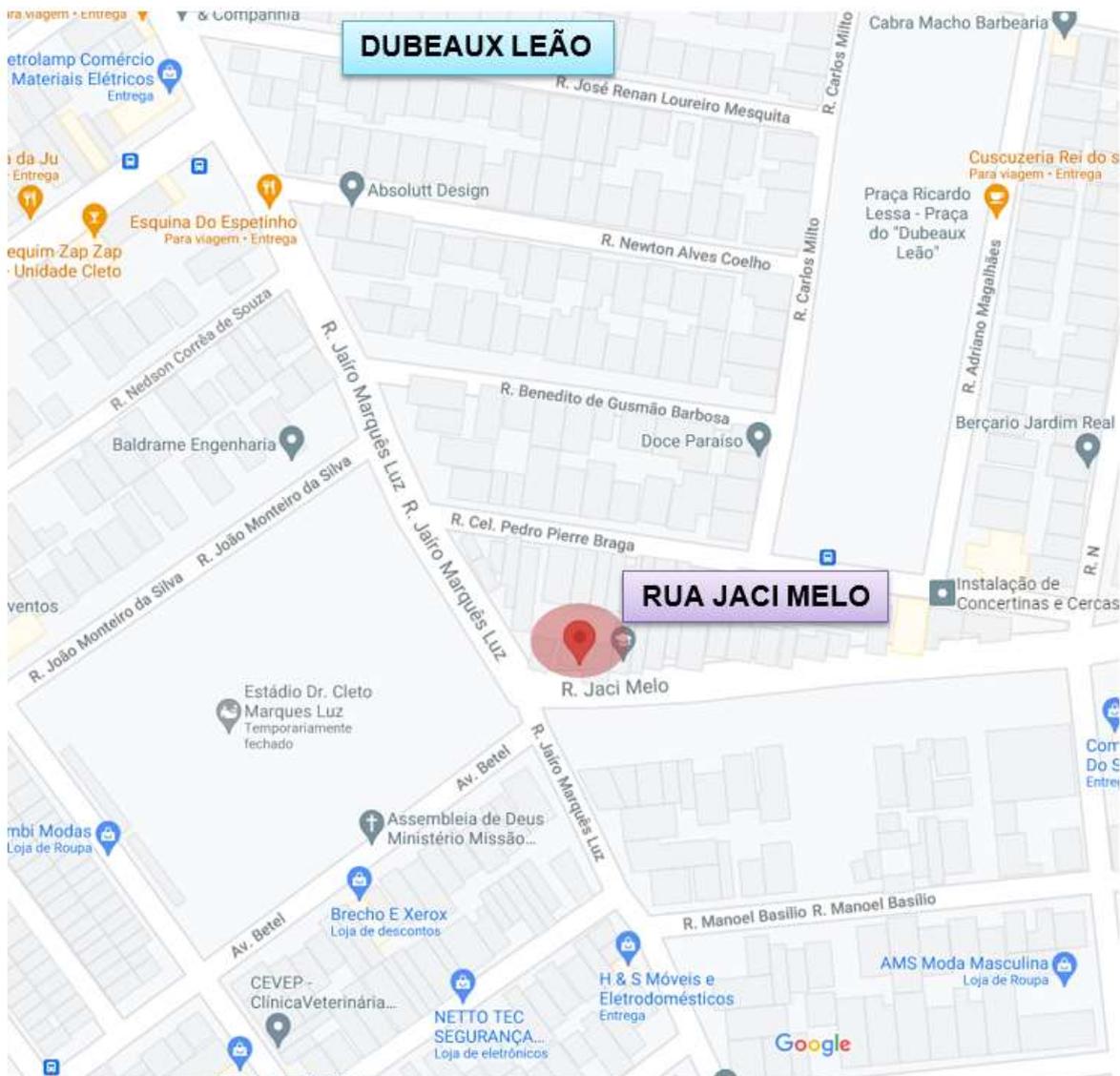
Imagens do local:





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gysiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **796/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES NETTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: limpeza, desobstrução e recuperação de galeria na Av. Osvaldo Ramos, Cleto Marques Luz, Tabuleiro dos Martins.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. ° João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maceió (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim**, proceder **limpeza, desobstrução e recuperação de galeria** na Av. Osvaldo Ramos, Cleto Marques Luz, Tabuleiro dos Martins, Maceió – AL.

Justificativa: a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o pedido, visto que a galeria se encontra obstruída por falta de manutenção, provocando alagamento no período chuvoso. Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Maceió – AL, 10 de junho de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: 082 9. 9839-8657 (John)



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagem do local:





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **790/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

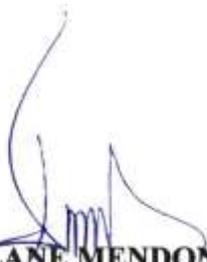
Assunto: drenagem na rua Jaci Melo, Tabuleiro dos Martins.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. ° **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maceió (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim**, proceder **drenagem na rua Jaci Melo, Tabuleiro dos Martins**, Maceió – AL.

Justificativa: a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o pedido, com vistas a atender as solicitações da comunidade, pois sem drenagem a via está acumulando água parada comprometendo o asfalto além de facilitar a proliferação do mosquito transmissor da dengue e outras doenças.

Apresento, em página anexa, imagens do local e descrição da localidade.

Maceió – AL, 10 de junho de 2021.



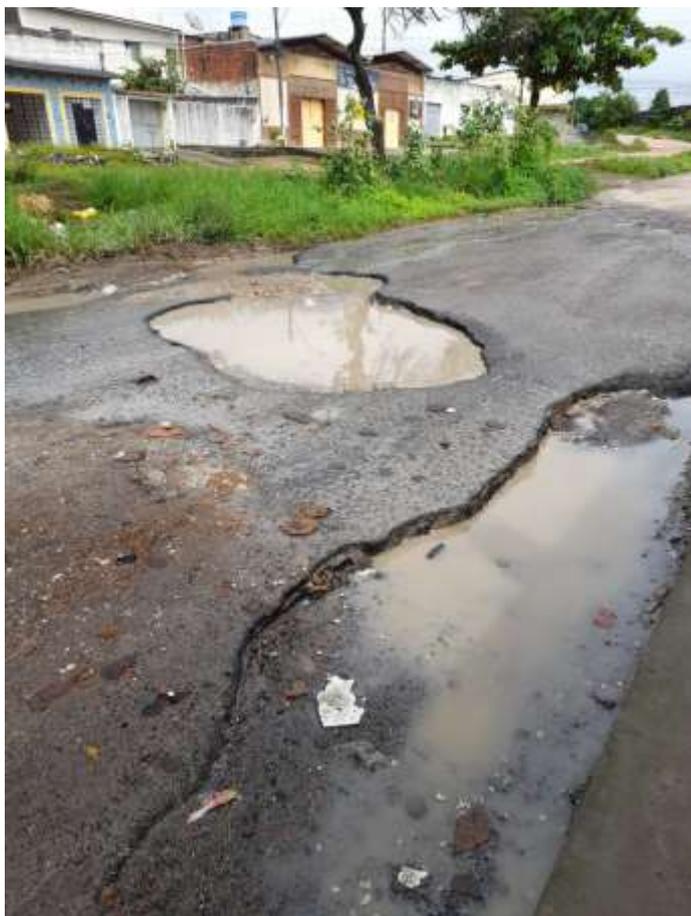
SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: 082 9. 9839-8657 (John)



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

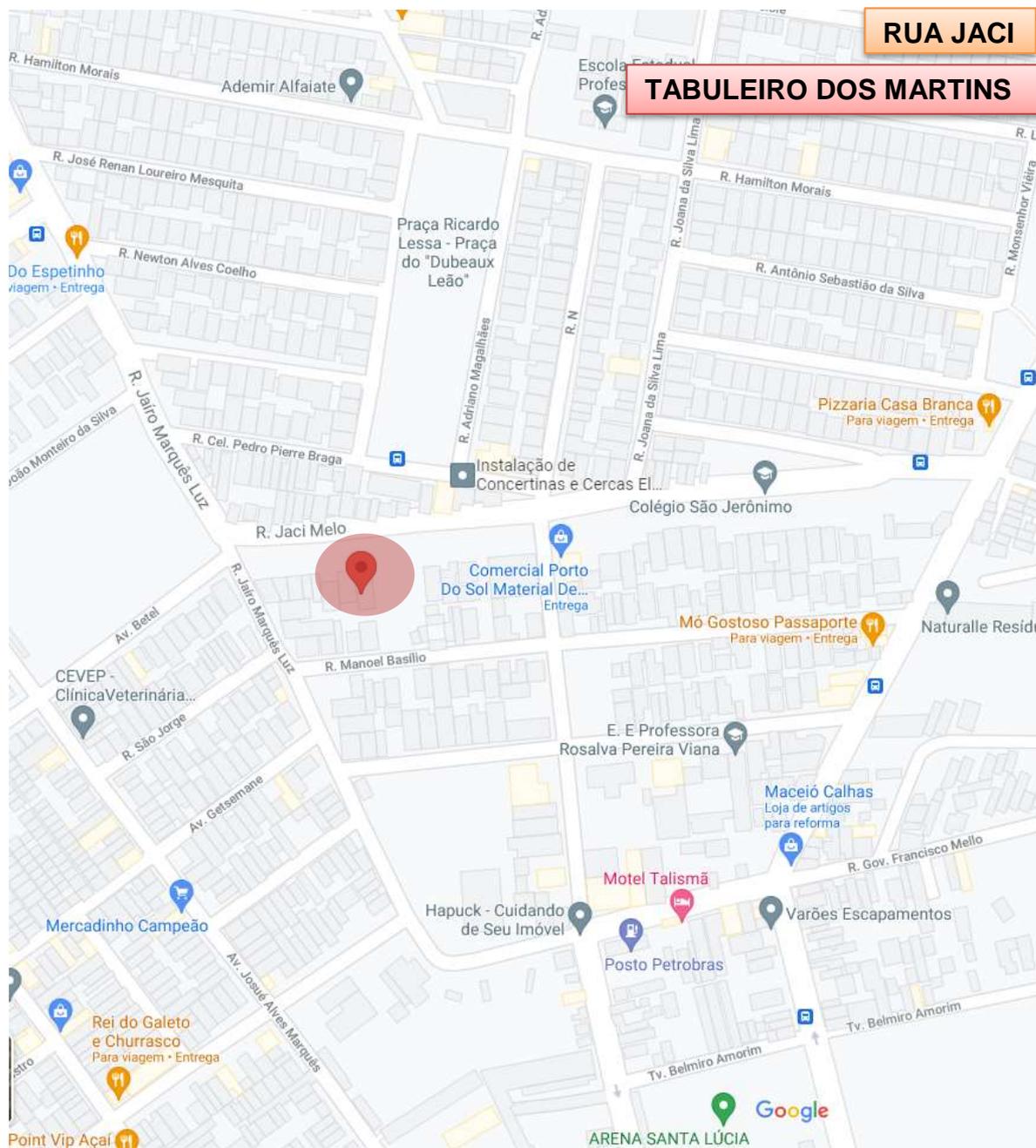
Imagem do local:





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes I, Av. Pratygy, 375 C, Qd. A – 07, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-080, Contatos: (82) 3432-0528 ou 98191-3365 / gysiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **786/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES NETTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

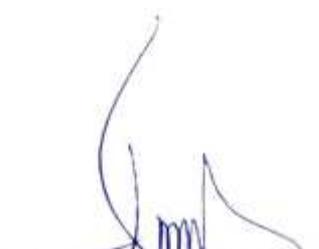
Assunto: operação tapa buraco na Av. Deputada Selma Bandeira, próximo ao Residencial Jardins, Antares.

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Sr. Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim**, proceder **operação tapa buraco na Av. Deputada Selma Bandeira, próximo ao Residencial Jardins, Antares, Maceió - AL.**

Justificativa: a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a ação, visando atender à solicitação dos moradores, uma vez que os buracos estão causando vários transtornos a comunidade, principalmente aos condutores de veículos.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Maceió, 10 de junho de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: 082 9. 9839-8657 (John)



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

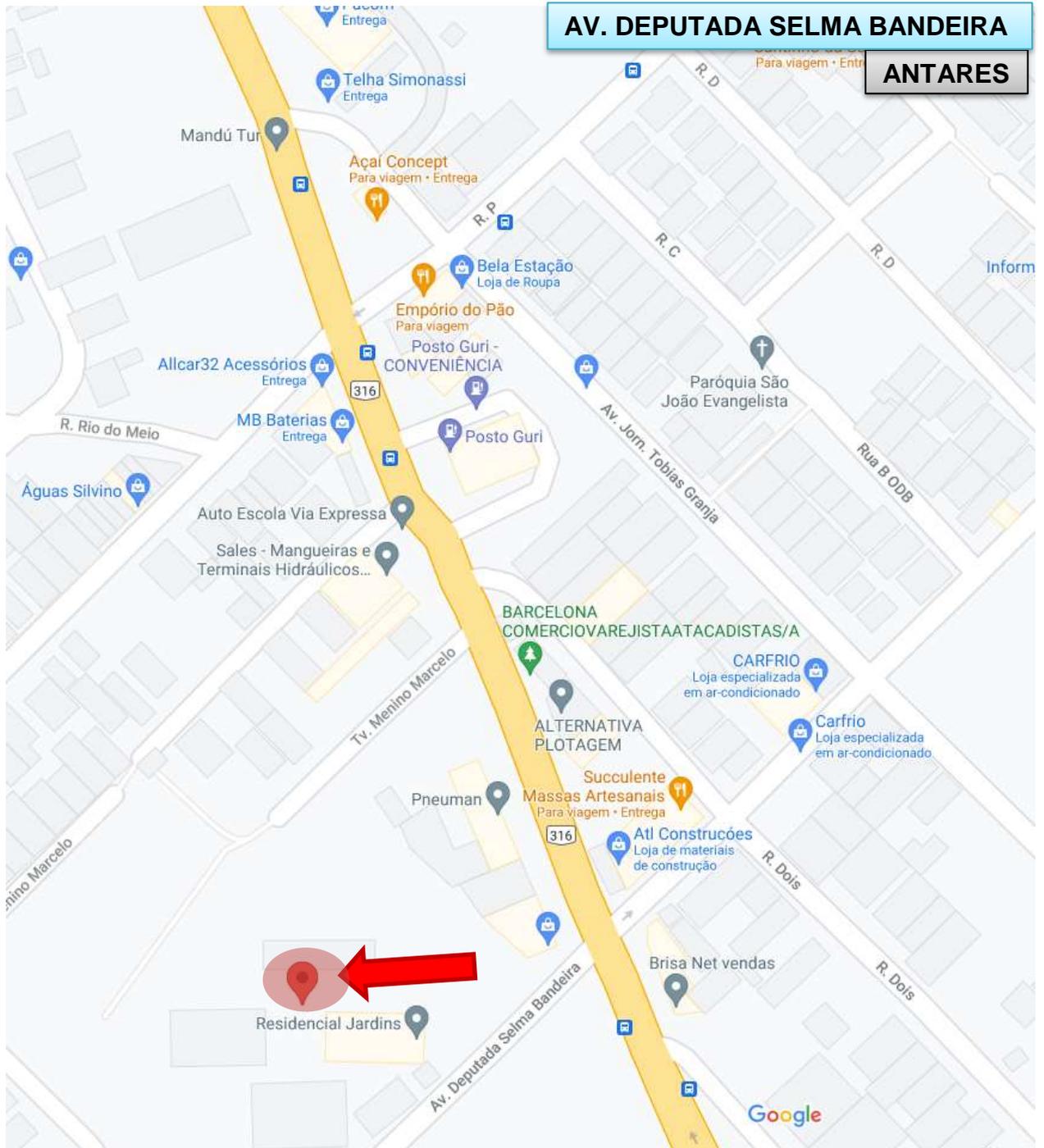
Imagens do local:





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gysiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **764/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES NETTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

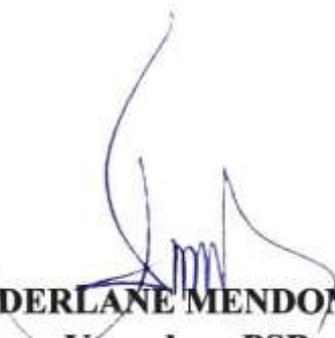
Assunto: recuperação de galeria na rua H, quadra 08, Conjunto José da Silva Peixoto, Jacintinho.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. ^o **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, a Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do Sr. ^o **Nemer Barros Souza Ibrahim**, proceder **recuperação de galeria** na rua H, quadra 08, Conjunto José da Silva Peixoto, próximo a venda da Val, Jacintinho, Maceió – AL.

Justificativa: a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o pedido, pois segundo os moradores a galeria está sem manutenção há um tempo, causando grandes transtornos aos pedestres da região.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Maceió-AL, 31 de maio de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: Mayara 98732-5627



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens do local:





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Descrição da localidade:





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **762/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES NETTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: poda de árvores no canteiro da Av. Durval de Góes Monteiro, Tabuleiro dos Martins.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. ^o **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (**SUDES**), na pessoa do Sr. **Ivens Tenório Peixoto**, proceder **poda de árvores** no canteiro da Av. Durval de Góes Monteiro, próximo ao memorial Parque das Flores e Dona Valmira, Tabuleiro dos Martins, Maceió – AL.

Justificativa: a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o serviço, visto que os galhos altos estão prejudicando essa avenida, cobrindo o semáforo, trazendo risco aos condutores de veículos e pedestres da região. Apresento, em página anexa, imagens do local e descrição da localidade.

Maceió, 31 de maio de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: Jalmeri (82) 98705-8060



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagem do local:





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº 760/2021 GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES NETTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: limpeza, desobstrução, recuperação de galeria e recuperação asfáltica na rua Hamilton Morais, Conj. Cleto Marques Luz, Tabuleiro dos Martins.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr.º **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maceió (**SEMINFRA**), na pessoa do Sr. **Nemer Barros Souza Ibrahim**, proceder **limpeza, desobstrução, recuperação de galeria e recuperação asfáltica** na rua Hamilton Morais, próximo a Mercearia David, Conjunto Cleto Marques Luz, bairro Tabuleiro dos Martins, Maceió – AL.

Justificativa: a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o pedido, visto que a galeria está obstruída por falta de manutenção, provocando afundamento do solo e alagamento no período chuvoso. Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Maceió – AL, 31 de maio de 2021.



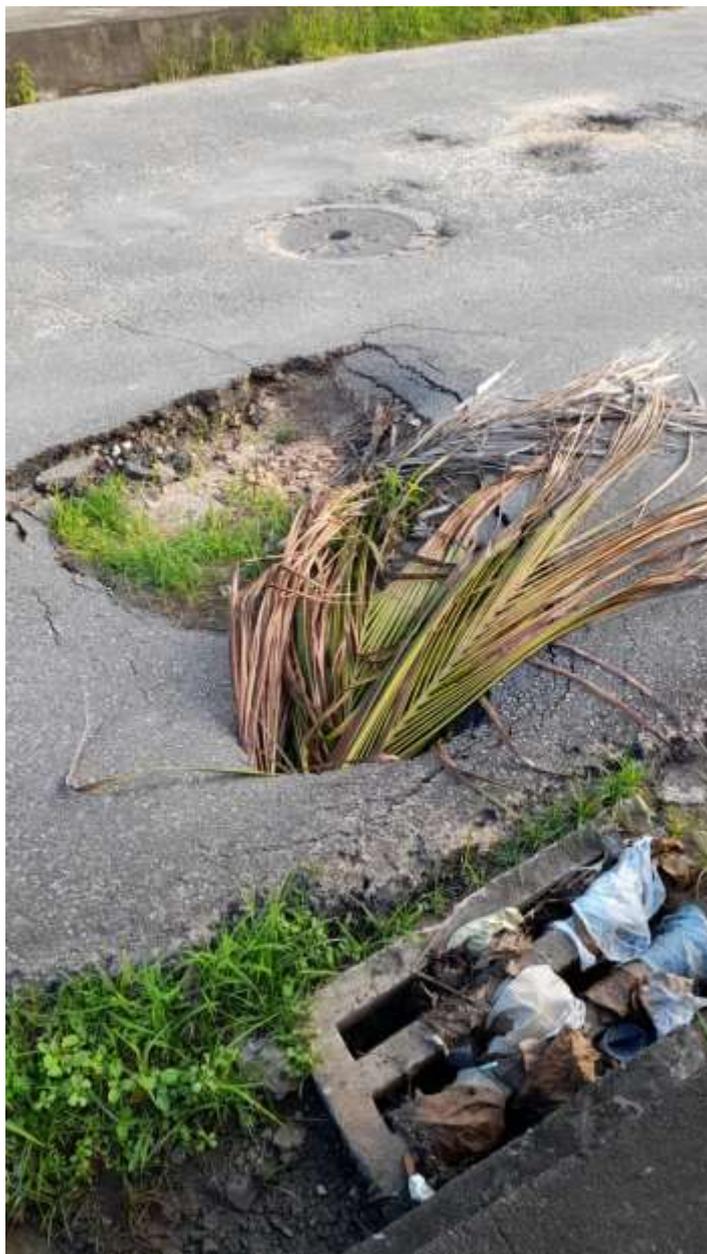
SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: Jalmeri 98705-8060



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

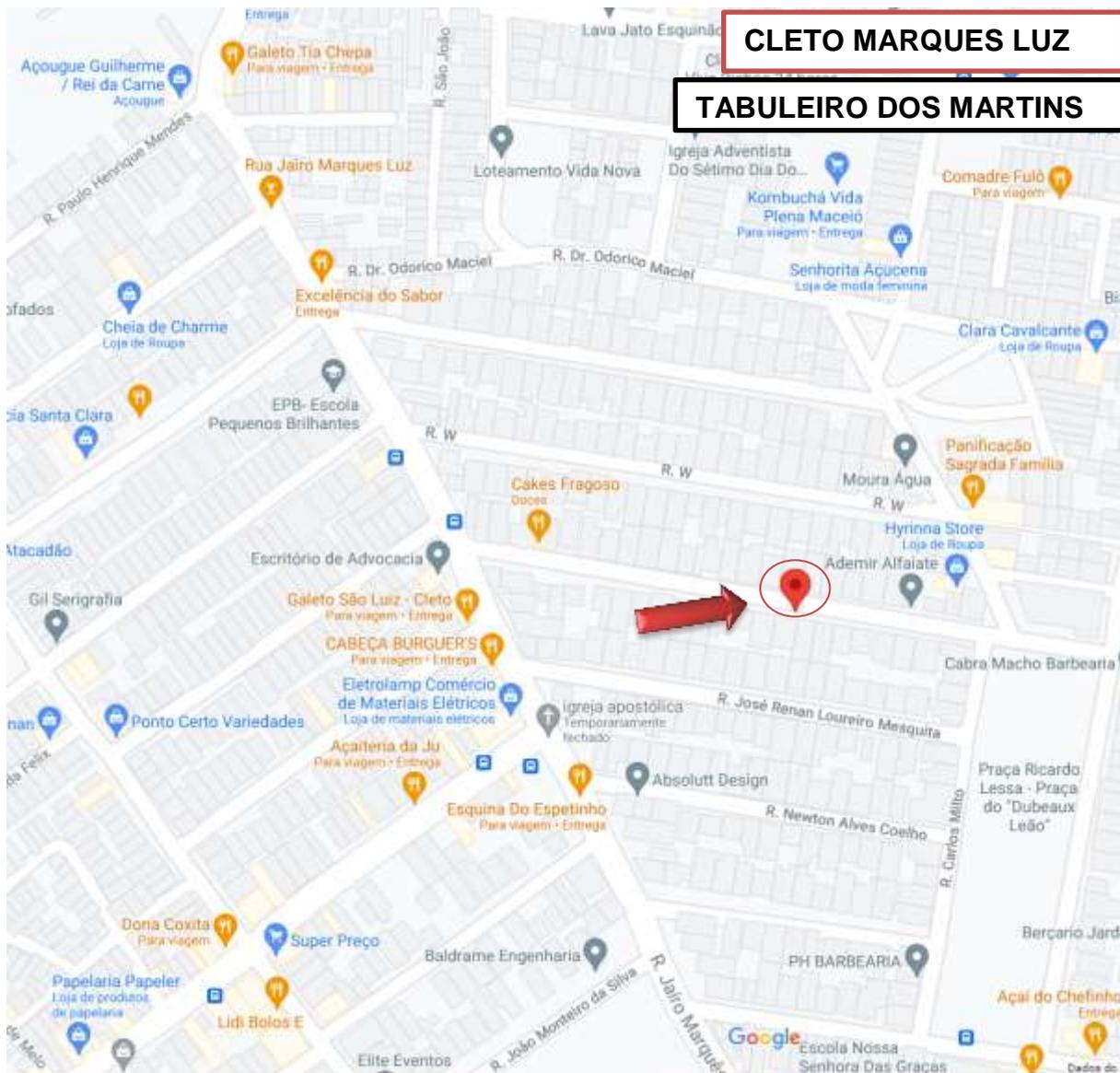
Imagens do local:





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gysiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **758/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

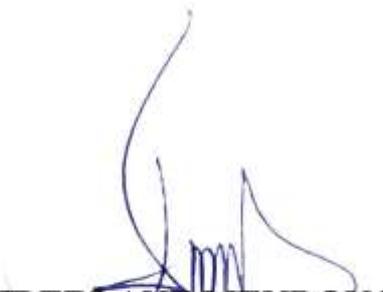
Assunto: drenagem e pavimentação da rua Duque de Caxias, Conjunto Cleto Marques Luz, Tabuleiro dos Martins.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. ° João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maceió (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim**, proceder **drenagem e pavimentação** na rua Duque de Caxias, próximo ao Comercial Ribeiro, Conjunto Cleto Marques Luz, Tabuleiro dos Martins, Maceió – AL.

Justificativa: a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a drenagem e a pavimentação, com vistas a atender as solicitações da comunidade, a execução do serviço é necessária para a promoção de uma melhor qualidade de vida dos moradores, tais como, facilitação ao acesso e transporte de pessoas e mercadorias, valorização imobiliária, combate a proliferação de doenças urbanas, transtornos no inverno com a lama e alagamentos e no verão com a poeira.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Maceió – AL, 31 de maio de 2021.



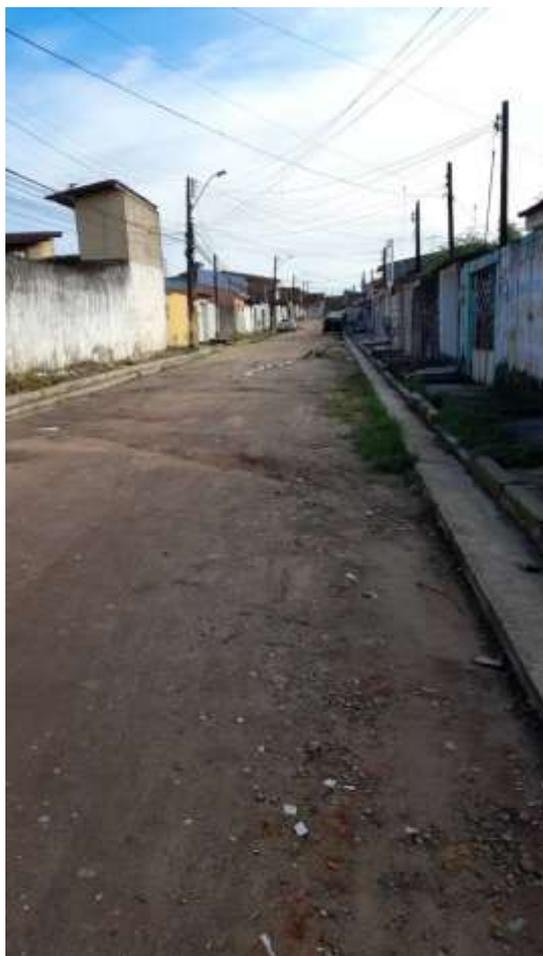
SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: Jalmeri 98705-8060



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagem do local:





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Descrição da localidade:

CLETO MARQUES LUZ

TABULEIRO DOS MARTINS



Conjunto Benedito Bentes I, Av. Pratygy, 375 C, Qd. A – 07, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-080, Contatos: (82) 3432-0528 ou 98191-3365 / gysiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **756/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: visita técnica para construção de rampa na feirinha do Conjunto Cleto Marques Luz, Tabuleiro dos Martins.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. ° João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, a Secretaria Municipal do Trabalho e Abastecimento e Economia Solidária (**SEMTABES**), na pessoa do **Sr. Carlos Ronalsa Beltrão Coelho da Paz**, proceder **visita técnica para construção de rampa** na rua Zacarias Fontan de Melo, feirinha do Conjunto Cleto Marques Luz, Tabuleiro dos Martins, Maceió – AL.

Justificativa: a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o serviço, com vistas a atender o pedido da população, pois o desnivelamento do solo estar causando transtornos aos transeuntes dessa região, crianças e idosos estão sofrendo acidentes no local.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Maceió – AL, 31 de maio de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: Jalmeri 98705-8060

Conjunto Benedito Bentes I, Av. Pratagy, 375 C, Qd. A – 07, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-080, **Contatos:** (82) 3432-0528 ou 98191-3365 / gysiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagem do local:





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Descrição da localidade:





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **754/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES NETTO

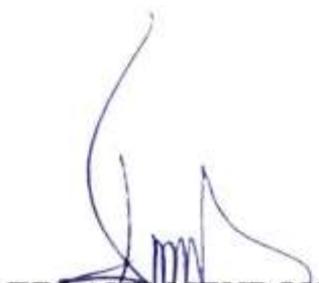
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: limpeza, desobstrução e recuperação de galeria na rua João Monteiro da Silva, Cleto Marques Luz.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. ° João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maceió (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim**, proceder **limpeza, desobstrução e recuperação de galeria** na rua João Monteiro da Silva, próximo a F&L Rações, Cleto Marques Luz, Tabuleiro dos Martins, Maceió – AL.

Justificativa: a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o pedido, visto que a galeria está obstruída por falta de manutenção, provocando alagamento no período chuvoso. Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Maceió – AL, 31 de maio de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: Jalmeri 98705-8060



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

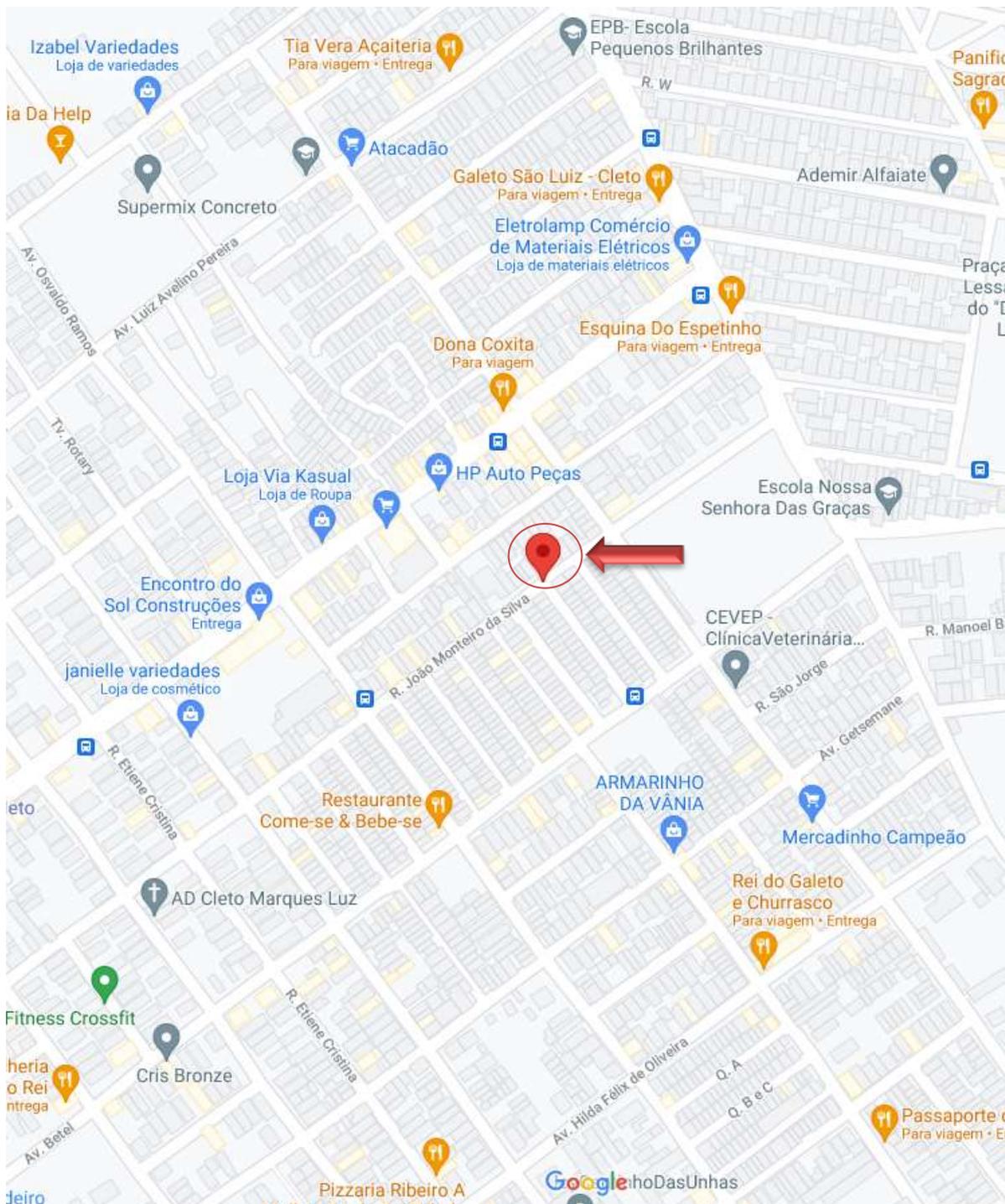
Imagens do local:





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gvsiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº 750/2021 GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: troca de refletores na Unidade de Saúde Dr. Hamilton Falcão, Benedito Bentes.

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Superintendência Municipal de Iluminação de Maceió (SIMA), na pessoa do **Sr. João Gilberto Cordeiro Folha Filho**, proceder a **troca de refletores** na Unidade de Saúde Dr. Hamilton Falcão, próximo a Igreja Adventista do Sétimo Dia, Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a troca de refletores, pois a falta de iluminação facilita a prática de delitos, uma vez que a Unidade de Saúde passará a funcionar até as 19:00 horas.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Maceió, 31 de maio de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: 98705-8060



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens do local:





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Descrição da localidade:





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **744/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES NETTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: retirada de lixo e disponibilização de contêiner na rua João Paulo I, região do Alto da Alegria, Benedito Bentes.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. ° João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (**SUDES**), na pessoa do **Sr. Ivens Tenório Peixoto**, proceder a **retirada de lixo e disponibilização de contêiner** na rua João Paulo I, região do Alto da Alegria, próximo a Assembleia de Deus, Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o serviço, visto que o local está apresentando riscos aos moradores, criando um ambiente propício para animais vetores de doenças.

Apresento, em página anexa, imagens do local e descrição da localidade.

Maceió – AL, 31 de maio de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: Jalmeri 98705-8060

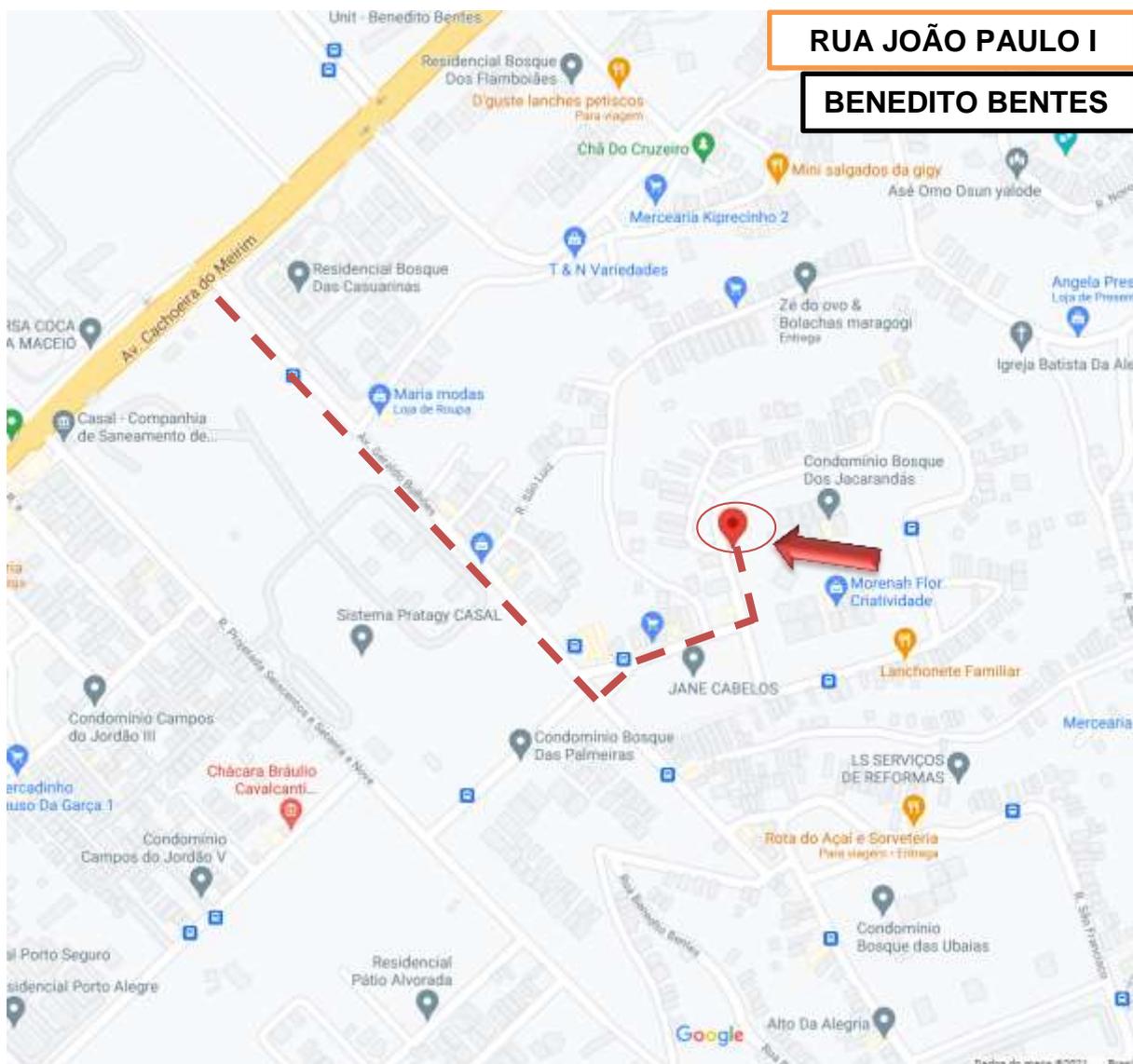


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens do local:



Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3235-0528 ou (82) 98191-3365 /gvsiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **740/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES NETTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

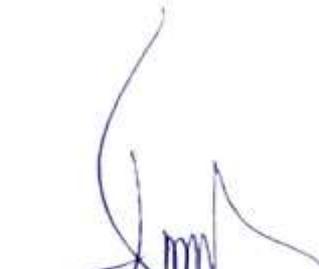
Assunto: revitalização da iluminação pública em lâmpadas de LED no Beco Santa Luzia região do Alto da Alegria, Benedito Bentes.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr.º João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Superintendência Municipal de Iluminação de Maceió (**SIMA**), na pessoa do **Sr. João Gilberto Cordeiro Folha Filho**, proceder a **revitalização da iluminação pública em lâmpadas de LED** no Beco Santa Luzia, região do Alto da Alegria, próximo a Assembleia de Deus, Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o pedido, pois promove mais segurança e bem-estar para a população, além de trazer mais economia e eficiência, emitindo menos poluentes e uma maior durabilidade.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Maceió – AL, 31 de maio de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: Jalmeri 98705-8060

Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, Nº 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gysiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens do local:

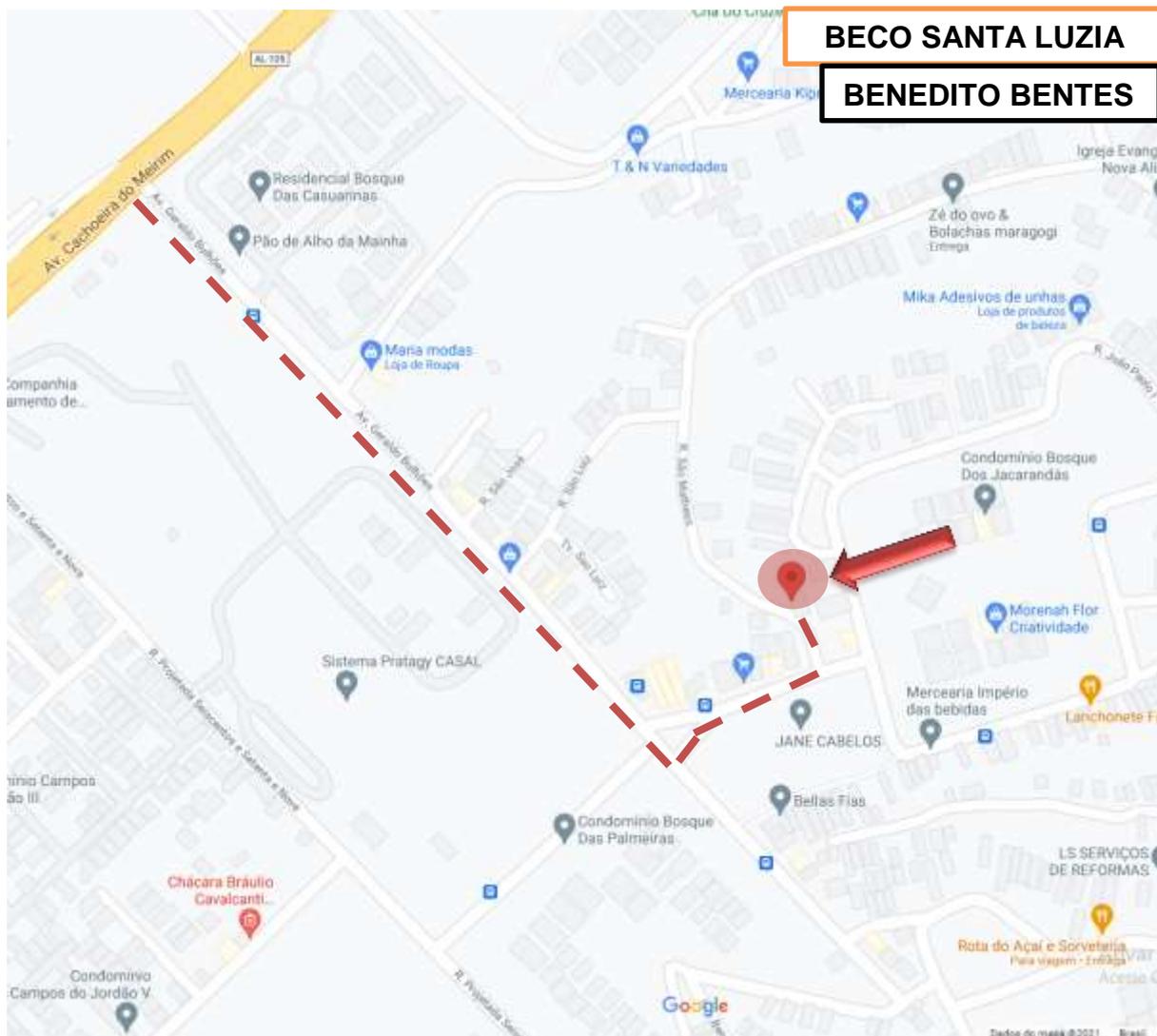


Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gysiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gysiderlanemendonca@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete Do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

MOÇÃO 001/2021 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO A
ORDEM DOS PASTORES
EVANGÉLICOS DE ALAGOAS (OPEAL)
PELA ORGANIZAÇÃO DA CARREATA
PARA JESUS, REALIZADA NO DIA 12 DE
JUNHO DE 2021.**

O Vereador Oliveira Lima, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 217, caput e §1º, apresentar a presente Moção de Congratulação, através da qual parabeniza a Ordem dos Pastores Evangélicos de Alagoas (OPEAL) pela organização da Carreata para Jesus, realizada no dia 12 de junho de 2021.

JUSTIFICATIVA

A Ordem dos Pastores Evangélicos de Alagoas (OPEAL) promoveu, pela primeira vez na Capital de Alagoas, o evento denominado de Carreata para Jesus. O referido evento que teve o seguinte tema: Pela vida, pela família, pelo Brasil.

A Carreata para Jesus contou com a presença de centenas de cristãos e autoridades eclesíásticas das mais diversas denominações, os quais estiveram durante todo o percurso clamando a Deus pela Nação, pelo Estado de Alagoas e pela nossa querida Maceió.

Sabemos que neste momento turbulento que estamos enfrentando, a Fé tem sido a única alternativa para aqueles que não enxergam uma perspectiva favorável para o futuro. É exatamente nesses momentos, quando os limites humanos apontam para o fim, que o Poder Sobrenatural da Fé vem à tona, mostrando que há saída, que existe solução por mais tenebrosa que seja a situação.

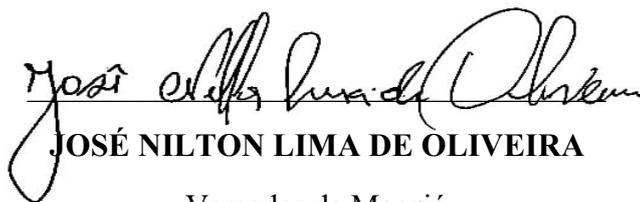
A OPEAL, através da Carreata para Jesus, trouxe luz para tantas famílias que estavam submersas na escuridão do medo causado por essa pandemia que insiste em não findar.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete Do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Ante todo o exposto, conclamo o apoio dos meus nobres pares, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 14 de junho de 2021.


JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA
Vereador de Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº ____/2021.

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA PLATAFORMA #VACINAMACEIO QUE INFORMA SOBRE O PROCESSO DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORA: VEREADORA TECA NELMA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ aprovou e o Prefeito de Maceió promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado em caráter de urgência o sítio eletrônico da prefeitura de Maceió que contém informações atualizadas sobre o processo de vacinação contra a COVID-19.

Parágrafo único. Os dados publicados deverão necessariamente conter sua ocorrência, área programada e/ou divisão organizada da cidade, ressaltamos a importância de os dados serem atualizados diariamente.

Art 2º Sobre a alteração do Vacinômetro devem ser acrescentadas para servir de referência para a população a publicação das seguintes informações:

- I. calendário de vacinação;
- II. doses de vacinas recebidas por Maceió;
- III. doses enviadas para cada posto de vacinação ou unidade de saúde;
- IV. total de doses aplicadas, subdivididas em primeira dose e segunda dose;
- V. lote e empresa fabricante da vacina;
- VI. porcentagem de doses aplicadas em relação à população;
- VII. evolução da cobertura de vacinas.

Parágrafo único. Essas Informações são de interesse coletivo e geral, de acordo com o Art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que afirma ser dever do órgão público a divulgação de informações de interesse coletivo e geral.

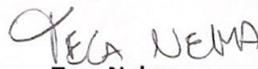


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Art 3º As informações requisitadas nessa lei, tem como objetivo contribuir com o município no processo de transparência e execução de políticas públicas em andamento, deixando explícito que a presente Lei não gera despesas ao erário público.

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 31 de março de 2021.


Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

JUSTIFICATIVA

Se o ritmo de vacinações em Maceió continuar o mesmo, levaremos dois anos e meio para imunizar a população. Portanto, é fundamental para superar a expectativa de catástrofe, agravadas pelas resistências negacionistas difundidas na sociedade. Só a transparência durante as fases de imunização contra COVID-19 em Maceió vencerá essas sombras criminosas. Isso facilitará, também, a fiscalização da sociedade, de possíveis falhas no planejamento de vacinação de grupos etários ou profissionais, que não se encontram entre os grupos prioritários.

Atualmente o Ministério Público de Alagoas tem investigado denúncias de “fura filas”. No Brasil, o Ministério Público já investiga irregularidades ao menos em sete estados. Em Alagoas, a Controladoria Geral da União em Alagoas anunciou inconsistências das informações que caracterizam irregularidades na aplicação de vacinas. Há casos em que indivíduos recebem 3 ou 4 doses e outros em que pessoas já estão falecidas estão na lista. Por meio desta iniciativa o município se preocupa com o acompanhamento correto do processo de vacinação, que esperança para a continuidade da vida e do cotidiano regular de milhares de pessoas.

Essas informações são fundamentais para medir a celeridade do processo de vacinação. Não é possível medir o sucesso de uma política pública sem dados e informações. Cientistas já denunciam ainda não existem registros nem de profissionais da educação e nem pessoas em situação de rua vacinadas. O percentual de pessoas pretas e Indígenas ainda é mais precário ainda. A média de proporção diária de vacinamos é 2300 pessoas. Se continuarmos nesse ritmo para vacinarmos o mínimo da imunidade coletiva em Alagoas levaremos cerca de 1004 dias, isto é, mais que 2 anos e meio. Em relatório divulgado pela Secretária do Estado de Saúde de Alagoas, alguns hospitais apresentam taxa de ocupação dos leitos já acima de 74%. Se ainda tivermos que aguardar mais que 2 anos e meio para conter a redução, que catástrofe nos espera?

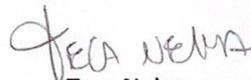
MP



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

São por razões como essas que solicito a aprovação esta proposta.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 17 de março de
2021.


Teca Nelma
Vereadora



CÂMARA

Municipal de Maceió

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 03310026/2021

Interessado (a) - Vereadora Teca Nelma

Assunto: **PROJETO DE LEI Nº 087/2021, "DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA PLATAFORMA #VACINAMACEIO QUE INFORMA SOBRE O PROCESSO DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

DESPACHO

À Vereadora Silvania Barbosa, para emitir parecer.

Maceió, em 15 de abril de 2021.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 087 /2021

PROCESSO ONLINE Nº 03310026/2021

AUTORA: VEREADORA TECA NELMA

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA PLATAFORMA #VACINAMACEIÓ QUE INFORMA SOBRE O PROCESSO DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Relatório

O presente parecer objetiva analisar o Projeto de Lei de autoria da nobre Vereadora Teca Nelma, o qual dispõe sobre a modificação da plataforma #vacinamaceió que informa sobre o processo de vacinação no município de Maceió.

Em continuidade ao processo legislativo, esta proposição foi encaminhada a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do art.63, conjugado com o art. 94, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Analisando a matéria, verifica-se que essas informações são fundamentais para medir a celeridade do processo de vacinação no município de Maceió. Portanto, é de fundamental importância a transparência desses dados para que a população tome conhecimento do processo de vacinação do imunizante contra o COVID-19.

Conclusão

Desta forma, resta evidente a necessidade de informações mais esclarecidas para que a população possa acompanhar os registros de como está sendo aplicado esse imunizante nos grupos prioritários.

Destarte, esta Relatora opina pela aprovação do referido Projeto de Lei nos moldes como se apresenta.

É o parecer.

S.M.J.

Maceió, 19 de abril de 2021.

A100



CÂMARA
Municipal de Maceió

Silvania Barbosa

Relatora

Votos Favoráveis:

Aldo Loureiro

Votos Contrários:



CÂMARA

Municipal de Maceió

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 03310026/2021

Interessado (a) - Vereadora Teca Nelma

Assunto: **PROJETO DE LEI Nº 087/2021, "DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA PLATAFORMA #VACINAMACEIO QUE INFORMA SOBRE O PROCESSO DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria da Vereadora Silvania Barbosa.

Maceió, em 03 de maio de 2021.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº. 03310026/2021.

PARECER
PROCESSO Nº. 03310026/2021.
PROJETO DE LEI Nº 87/2021
INTERESSADO: VEREADORA TECA NELMA
RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

EMENTA: DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA PLATAFORMA #VACINAMACEIÓ QUE INFORMA SOBRE O PROCESSO DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O presente parecer objetiva analisar o Projeto de Lei de autoria da nobre Vereadora Teca Nelma, o qual dispõe sobre a modificação da plataforma #vacinamaceió que informa sobre o processo de vacinação no município de Maceió.

Em continuidade ao processo legislativo, esta proposição foi encaminhada a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do art.63, conjugado com o art. 94, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Analisando a matéria, verifica-se que essas informações são fundamentais para medir a celeridade do processo de vacinação no município de Maceió. Portanto, é de fundamental importância a transparência desses dados para que a população tome conhecimento do processo de vacinação do imunizante contra o COVID-19.

CONCLUSÃO

Desta forma, resta evidente a necessidade de informações mais esclarecidas para que a população possa acompanhar os registros de como está sendo aplicado esse imunizante nos grupos prioritários.

Destarte, esta Relatora opina pela aprovação do referido Projeto de Lei nos moldes como se apresenta.

É o parecer.

S.M.J.

Sala das comissões, 19 de abril de 2021.

SILVÂNIA BARBOSA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Leonardo Dias

Dr. Valmir

Chico Filho

Aldo Loureiro

Fábio Costa

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:32179DCF

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 04/05/2021. Edição 6192

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



CÂMARA

Municipal de Maceió

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 03310026/2021

Interessado (a) - Vereadora Teca Nelma

Assunto: **PROJETO DE LEI Nº 087/2021, "DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA PLATAFORMA #VACINAMACEIO QUE INFORMA SOBRE O PROCESSO DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social para providências.

Maceió, em 04 de maio de 2021.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR**

PARECER PROCESSO Nº. 03310026 /2021

PROJETO DE LEI Nº 087/2021

INTERESSADO: VEREADORA TECA NELMA

RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

**PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE
LEI 087/2021 QUE MODIFICA A
PLATAFORMA #VACINAMACEIO QUE
INFORMA SOBRE O PROCESSO DE
VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

I - RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social, na forma do Art. 67 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 087/2021 de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Teca Nelma.

O referido projeto objetiva modificar a plataforma #VACINAMACEIO que informa sobre o processo de vacinação em Maceió.

A Vereadora Teca Nelma justifica a propositura do projeto com a necessidade de transparência e acompanhamento do processo de vacinação da COVID-19, com a perspectiva de medir os processos de celeridade.

Em síntese, esse é o relatório.

II - ANÁLISE

O presente Projeto de Lei se fundamenta na atribuição fiscalizadora própria do Legislativo Municipal, no qual pretende dar publicidade aos atos do poder executivo concernentes a pandemia causada pela COVID-19.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Essa é uma necessidade que diz respeito a maior parte do segmento de nossa sociedade, tratando-se ainda de uma medida que nos auxilia e refletir sobre o direcionamento e transparência de como as vacinas estão sendo aplicadas ao longo da Cidade de Maceió.

Cabe salientar que Saúde é tema sobre o qual compete ao município legislar corretamente em conjunto com a União, Estados e Distrito Federal com a finalidade de suplementar a legislação vigente. No Art. 23, II e Art. 30, VII da Constituição Federal encontramos base suficiente caso seja demonstrado interesse local.

Além disso, trata-se de uma medida necessária por parte do combate e enfrentamento à Covid-19, pois a preocupação no que concerne as vacinas deve chegar a sociedade por meio de informações. Precisamos de um sítio eletrônico onde seja projetado a chegada dos insumos, andamento e eficiência dessa política pública que é a vacinação.

Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse local e principalmente assegurado pela Constituição Federal no que compete aos cuidados com a saúde, e a prestação de serviços de saúde ao cidadão.

III - VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO PROSSEGUIMENTO** do referido Projeto de Lei n. 087/2021 nos moldes como se apresenta.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de maio de 2021.

FAVORÁVEIS

Aldo Loureiro

(Handwritten signature)

VALMIR DE MELO GOMES
VEREADOR-PT

CONTRÁRIOS



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº ____/ 2021.

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DA VALIDADE DO
LAUDO MÉDICO PERICIAL QUE ATESTA O
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA
(CID F84.0)

AUTORA: VEREADORA TECA NELMA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ RESOLVE:

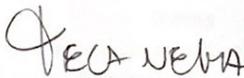
Art. 1º O laudo médico pericial que ateste o diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista – TEA, passa a ter validade de 05 (cinco) anos, junto à Administração Pública Municipal, direta e indireta, compreendendo as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações.

Parágrafo 1º - O laudo médico que ateste o TEA terá validade, inclusive, para qualquer empreendimento privado situado neste município.

Parágrafo 2º - O laudo de que trata esta lei observará os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 29 de março de 2021.


Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Transtorno do Espectro Autista - TEA não se trata de uma condição passageira ou de caráter intermitente, e que após o diagnóstico, esta condição acompanhará a pessoa pelo resto de sua vida, mesmo que haja melhorias em seu desenvolvimento;

Considerando que o laudo médico que diagnostica o TEA é o documento primordial, que irá acompanhar toda vida na busca de direitos ou benefícios permitidos por lei;

Considerando que a Lei nº 13.977/2020, que instituiu a carteira de identificação da pessoa com o TEA, com validade de cinco anos, para garantir atenção integral e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, principalmente na saúde, na educação e na assistência social;

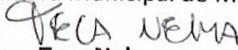
Considerando que uma das maiores dificuldades encontradas pelas famílias e por entidades de defesa e apoio aos autistas, é que, quando ao buscar seus direitos, empresas e órgãos públicos solicitam laudo atual, ou recente (em média com 3 (três) meses de emissão), toda vez que são procurados;

Considerando que, conseguir laudo atualizado demanda agendamento médico, perda de dia de trabalho ou atividade, deslocamento, gastos, e que o laudo só tem validade legal se emitido por profissional médico, inscrito no devido conselho estadual da categoria, o autista e sua família, deparam-se na maioria das vezes com a escassez de profissionais capacitados para tal ato, ou mesmo, como relatam a esmagadora maioria das famílias, em geral, na população de baixa renda, a média de espera para consulta, pode chegar a 2 (dois) ou mesmo 3 (três) anos (somente para renovar o laudo comprovando o diagnóstico);

Considerando, que a Lei nº 12.764/12, conhecida como Lei Berenice Piana, foi um marco para inclusão social das pessoas com transtorno do espectro autista, dela podemos destacar a equiparação da pessoa com TEA à pessoa com deficiência contida na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), garantindo a essa parte da população, todos os direitos e proteções necessárias e atribuídas as demais pessoas com deficiência;

Por fim, convém esclarecer mais uma vez, o caráter permanente deste transtorno, e invocando o princípio da celeridade processual, da eficiência no serviço público, essa exigência torna-se injustificável e desnecessária. Neste sentido, tornar o laudo médico permanente, que caracteriza o espectro autista, se torna importante para ajudar a facilitar a vida das pessoas com TEA e seus familiares, reduzindo a burocracia e quebrando barreiras documentais que dificultam a garantia de seus direitos.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 29 de março de 2021.


Teca Nelma
Vereadora



CÂMARA

Municipal de Maceió

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 03300021/2021

Interessado (a) - Vereadora Teca Nelma

Assunto: **PROJETO DE LEI Nº 086/2021, "DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DA VALIDADE DO LAUDO MÉDICO FEDERAL QUE ATESTA O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA (CID F84.0)".**

DESPACHO

Ao Vereador Leonardo Dias, para emitir parecer.

Maceió, em 15 de abril de 2021.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

PARECER Nº 017, DE 2021 – CCJRF
(ao Projeto de Lei n. 86/2021)

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre o Projeto de Lei n. 86/2021, da Vereadora Teca Nelma, que dispõe sobre a ampliação da validade do laudo médico pericial que atesta o transtorno do espectro autista – TEA (CED F84.0).

Relator: Vereador **LEONARDO DIAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 90/2021, de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Teca Nelma.

O referido projeto de lei se encontra redigido, *in verbis*, da seguinte forma:

Art. 1º O laudo médico pericial que ateste o diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista – TEA, passa a ter validade de 05 (cinco) anos, junto à Administração Pública Municipal, direta e indireta, compreendendo as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações.

Parágrafo 1º - O laudo médico que ateste o TEA terá validade, inclusive, para qualquer empreendimento privado situado neste município.

Parágrafo 2º - O laudo de que trata esta lei observará os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

II - ANÁLISE

Segundo a Vereadora Teca Nelma, o referido projeto de lei se encontra justificado no fato de que inúmeras famílias e entidades de defesa e apoio aos autistas têm encontrado graves dificuldades na busca por seus direitos, pela recorrente solicitação de que os Laudos apresentados sejam “recentes”, ou seja, que tenham, em média, um máximo de 3 (três) meses de emissão, mormente em virtude “do caráter



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

permanente deste transtorno”, o que somente se revela como uma burocracia “injustificável e desnecessária”.

Em verdade, as motivações da Exma. Sra. Vereadora são inquestionáveis. É realmente um absurdo a imposição de semelhante predicamento às pessoas com TEA e seus familiares. Até porque, como muito bem ressaltou a Sra. Vereadora, o Transtorno do Espectro Autista (TEA) não se trata de uma doença passageira ou de caráter intermitente. Após o diagnóstico, esta condição acompanhará o indivíduo pelo resto de sua vida, mesmo que haja melhorias em seu desenvolvimento.

Neste prisma, convém esclarecer que a Lei Federal n. 12.764/12, conhecida como Lei Berenice Piana, foi um marco para inclusão social das pessoas com transtorno do espectro autista, entretanto não foi suficiente para garantir plenamente os direitos dos autistas. Posteriormente veio a Lei Romeo Mion, expandindo novos direitos, como a previsão de uma carteira de identificação, facilitando a comprovação dessa condição.

Outrossim, no que se refere às competências legislativas, a Constituição Federal estabelece que, em relação à matéria de proteção e integração social das pessoas com deficiência, há competência concorrente para a União legislar sobre normas gerais (art. 24, § 1º) e para os Estados e o Distrito Federal suplementá-las (art. 24, § 2º). Além disso, o art. 23 da mesma lei maior estabelece que “é **competência comum** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: [...] II - cuidar da saúde e assistência pública, da **proteção e garantia** das pessoas portadoras de deficiência”.

Assim, verifica-se que a União, no exercício da referida competência legislativa concorrente, o que não exclui a competência suplementar dos Municípios (art. 30 da CF), editou a Lei Federal n. 12.764, de 27.12.2012, que, dentre outras providências, instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Desta forma, constata-se que a matéria legislada no projeto de lei em exame não se verifica incompatível com os dispositivos da mencionada legislação federal, em que pese que esta não trate especificamente do tema acerca do prazo de validade do laudo e da perícia médica que atestam o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Isto posto, com fulcro na lacuna ora existente na legislação federal, torna-se aplicável a competência genérica em virtude da predominância do interesse local (art. 30, II da CF), uma vez que a Carta Magna autoriza o município suplementar a legislação federal e estadual, no que couber, podendo suprir as omissões e lacunas da legislação federal e estadual, embora não podendo contraditá-las, inclusive nas matérias previstas no artigo 24 da Constituição de 1988.

Assim, verificando-se as peculiaridades do Projeto ora em discussão, percebe-se que na utilização dessa competência suplementar, o Município pode, atendendo as



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

peculiaridades locais e em respeito à legislação federal e estadual, estabelecer norma que visa estabelecer um prazo de validade mais amplo ao laudo médico pericial que ateste o diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista – TEA, junto à Administração Pública Municipal, direta e indireta, compreendendo as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações.

Dessa forma, o projeto está amparado na normatividade vigente, inexistindo predicamentos que possam impedir o seu regular processamento nessa egrégia Casa Edilícia. Outrossim, em caso de eventual aprovação, faz-se necessário apenas, *ad cautelam*, que se proceda à **necessária adaptação da redação do projeto aos preceitos da Lei Complementar nº 95/1998**, quando do retorno à esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **CONSTITUCIONALIDADE**, do Projeto de Lei n. 86/2021, da Vereadora Teca Nelma, que dispõe sobre a ampliação da validade do laudo médico pericial que atesta o transtorno do espectro autista – TEA (CED F84.0).

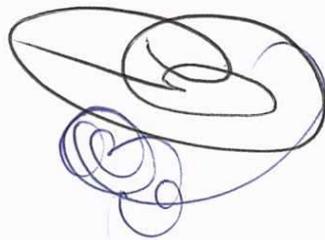
S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____


LEONARDO DIAS
Vereador

FAVORÁVEL


Aldo Loureiro

CONTRÁRIO





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº ____/ 2021.

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DA VALIDADE DO
LAUDO MÉDICO PERICIAL QUE ATESTA O
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA
(CID F84.0)

AUTORA: VEREADORA TECA NELMA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ RESOLVE:

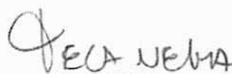
Art. 1º O laudo médico pericial que ateste o diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista – TEA, passa a ter validade de 05 (cinco) anos, junto à Administração Pública Municipal, direta e indireta, compreendendo as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações.

Parágrafo 1º - O laudo médico que ateste o TEA terá validade, inclusive, para qualquer empreendimento privado situado neste município.

Parágrafo 2º - O laudo de que trata esta lei observará os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 29 de março de 2021.


Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Transtorno do Espectro Autista - TEA não se trata de uma condição passageira ou de caráter intermitente, e que após o diagnóstico, esta condição acompanhará a pessoa pelo resto de sua vida, mesmo que haja melhorias em seu desenvolvimento;

Considerando que o laudo médico que diagnostica o TEA é o documento primordial, que irá acompanhar toda vida na busca de direitos ou benefícios permitidos por lei;

Considerando que a Lei nº 13.977/2020, que instituiu a carteira de identificação da pessoa com o TEA, com validade de cinco anos, para garantir atenção integral e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, principalmente na saúde, na educação e na assistência social;

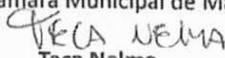
Considerando que uma das maiores dificuldades encontradas pelas famílias e por entidades de defesa e apoio aos autistas, é que, quando ao buscar seus direitos, empresas e órgãos públicos solicitam laudo atual, ou recente (em média com 3 (três) meses de emissão), toda vez que são procurados;

Considerando que, conseguir laudo atualizado demanda agendamento médico, perda de dia de trabalho ou atividade, deslocamento, gastos, e que o laudo só tem validade legal se emitido por profissional médico, inscrito no devido conselho estadual da categoria, o autista e sua família, deparam-se na maioria das vezes com a escassez de profissionais capacitados para tal ato, ou mesmo, como relatam a esmagadora maioria das famílias, em geral, na população de baixa renda, a média de espera para consulta, pode chegar a 2 (dois) ou mesmo 3 (três) anos (somente para renovar o laudo comprovando o diagnóstico);

Considerando, que a Lei nº 12.764/12, conhecida como Lei Berenice Piana, foi um marco para inclusão social das pessoas com transtorno do espectro autista, dela podemos destacar a equiparação da pessoa com TEA à pessoa com deficiência contida na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), garantindo a essa parte da população, todos os direitos e proteções necessárias e atribuídas as demais pessoas com deficiência;

Por fim, convém esclarecer mais uma vez, o caráter permanente deste transtorno, e invocando o princípio da celeridade processual, da eficiência no serviço público, essa exigência torna-se injustificável e desnecessária. Neste sentido, tornar o laudo médico permanente, que caracteriza o espectro autista, se torna importante para ajudar a facilitar a vida das pessoas com TEA e seus familiares, reduzindo a burocracia e quebrando barreiras documentais que dificultam a garantia de seus direitos.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 29 de março de 2021.


Teca Nelma
Vereadora



CÂMARA

Municipal de Maceió

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 03300021/2021

Interessado (a) - Vereadora Teca Nelma

Assunto: **PROJETO DE LEI Nº 086/2021, "DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DA VALIDADE DO LAUDO MÉDICO FEDERAL QUE ATESTA O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA (CID F84.0)".**

DESPACHO

Ao Vereador Leonardo Dias, para emitir parecer.

Maceió, em 15 de abril de 2021.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE



CÂMARA

Municipal de Maceió

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 03300021/2021

Interessado (a) - Vereadora Teca Nelma

Assunto: **PROJETO DE LEI Nº 086/2021, "DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DA VALIDADE DO LAUDO MÉDICO FEDERAL QUE ATESTA O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA (CID F84.0)".**

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria do Vereador Leonardo Dias.

Maceió, em 22 de abril de 2021.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº. 03300021/2021.

PARECER

PROCESSO Nº. 03300021/2021.

PROJETO DE LEI Nº 086/2021

INTERESSADO: VEREADORA TECA NELMA

RELATOR: VEREADOR LEONARDO DIAS

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI N. 86/2021, DA VEREADORA TECA NELMA, QUE DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA VALIDADE DO LAUDO MÉDICO PERICIAL QUE ATESTA O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA (CED F84.0).

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 90/2021, de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Teca Nelma.

O referido projeto de lei se encontra redigido, *in verbis*, da seguinte forma:

Art. 1º O laudo médico pericial que ateste o diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista – TEA, passa a ter validade de 05 (cinco) anos, junto à Administração Pública Municipal, direta e indireta, compreendendo as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações.

Parágrafo 1º - O laudo médico que ateste o TEA terá validade, inclusive, para qualquer empreendimento privado situado neste município.

Parágrafo 2º - O laudo de que trata esta lei observará os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

II - ANÁLISE

Segundo a Vereadora Teca Nelma, o referido projeto de lei se encontra justificado no fato de que inúmeras famílias e entidades de defesa e apoio aos autistas têm encontrado graves dificuldades na busca por seus direitos, pela recorrente solicitação de que os Laudos apresentados sejam “recentes”, ou seja, que tenham, em média, um máximo de 3 (três) meses de emissão, mormente em virtude “do caráter permanente deste transtorno”, o que somente se revela como uma burocracia “injustificável e desnecessária”.

Em verdade, as motivações da Exma. Sra. Vereadora são inquestionáveis. É realmente um absurdo a imposição de semelhante predicamento às pessoas com TEA e seus familiares. Até porque, como muito bem ressaltou a Sra. Vereadora, o Transtorno do Espectro Autista (TEA) não se trata de uma doença passageira ou de caráter intermitente. Após o diagnóstico, está condição acompanhará o indivíduo pelo resto de sua vida, mesmo que haja melhorias em seu desenvolvimento.

Neste prisma, convém esclarecer que a Lei Federal n. 12.764/12, conhecida como Lei Berenice Piana, foi um marco

para inclusão social das pessoas com transtorno do espectro autista, entretanto não foi suficiente para garantir plenamente os direitos dos autistas. Posteriormente veio a Lei Romeo Mion, expandindo novos direitos, como a previsão de uma carteira de identificação, facilitando a comprovação dessa condição.

Outrossim, no que se refere às competências legislativas, a Constituição Federal estabelece que, em relação à matéria de proteção e integração social das pessoas com deficiência, há competência concorrente para a União legislar sobre normas gerais (art. 24, § 1º) e para os Estados e o Distrito Federal suplementá-las (art. 24, § 2º). Além disso, o art. 23 da mesma lei maior estabelece que “é **competência comum** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: [...] II - cuidar da saúde e assistência pública, da **proteção e garantia** das pessoas portadoras de deficiência”.

Assim, verifica-se que a União, no exercício da referida competência legislativa concorrente, o que não exclui a competência suplementar dos Municípios (art. 30 da CF), editou a Lei Federal n. 12.764, de 27.12.2012, que, dentre outras providências, instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Desta forma, constata-se que a matéria legislada no projeto de lei em exame não se verifica incompatível com os dispositivos da mencionada legislação federal, em que pese que esta não trate especificamente do tema acerca do prazo de validade do laudo e da perícia médica que atestam o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Isto posto, com fulcro na lacuna ora existente na legislação federal, torna-se aplicável a competência genérica em virtude da predominância do interesse local (art. 30, II da CF), uma vez que a Carta Magna autoriza o município suplementar a legislação federal e estadual, no que couber, podendo suprir as omissões e lacunas da legislação federal e estadual, embora não podendo contraditá-las, inclusive nas matérias previstas no artigo 24 da Constituição de 1988.

Assim, verificando-se as peculiaridades do Projeto ora em discussão, percebe-se que na utilização dessa competência suplementar, o Município pode, atendendo as peculiaridades locais e em respeito à legislação federal e estadual, estabelecer norma que visa estabelecer um prazo de validade mais amplo ao laudo médico pericial que ateste o diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista – TEA, junto à Administração Pública Municipal, direta e indireta, compreendendo as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações.

Dessa forma, o projeto está amparado na normatividade vigente, inexistindo predicamentos que possam impedir o seu regular processamento nessa egrégia Casa Edilícia. Outrossim, em caso de eventual aprovação, faz-se necessário apenas, *ad cautelam*, que se proceda à **necessária adaptação da redação do projeto aos preceitos da Lei Complementar nº 95/1998**, quando do retorno à esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **CONSTITUCIONALIDADE**, do Projeto de Lei n. 86/2021, da Vereadora Teca Nelma, que dispõe sobre a ampliação da validade do laudo médico pericial que atesta o transtorno do espectro autista – TEA (CED F84.0).

Sala das Comissões, em 20 de abril de 2021.

LEONARDO DIAS

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Silvania Barbosa

Chico Filho
Aldo Loureiro
Fábio Costa
Dr. Valmir

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1C271137

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 23/04/2021. Edição 6185
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



CÂMARA

Municipal de Maceió

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 03300021/2021

Interessado (a) - Vereadora Teca Nelma

Assunto: **PROJETO DE LEI Nº 086/2021, "DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DA VALIDADE DO LAUDO MÉDICO FEDERAL QUE ATESTA O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA (CID F84.0)".**

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social para providências.

Maceió, em 28 de abril de 2021.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR**

PARECER PROCESSO Nº. 03300021/2021

PROJETO DE LEI Nº 086/2021

INTERESSADO: VEREADORA TECA NELMA

RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

**PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE
LEI 086/2021 QUE DISPÕE SOBRE
AMPLIAÇÃO DA VALIDADE DO LAUDO
MÉDICO PERICIAL QUE ATESTA O
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
- TEA (CID F84.0)**

I - RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social, na forma do Art. 67 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 086/2021 de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Teca Nelma.

O referido projeto objetiva, que o laudo médico pericial que ateste o diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista - TEA, passe a ter validade de 05 (cinco) anos, junto à Administração Pública Municipal, direta e indireta, compreendendo as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações.

A Vereadora Teca Nelma, justifica a propositura defendendo que considerando que a Lei nº 13.977/2020, que instituiu a carteira de identificação da pessoa com o TEA, com validade de cinco anos, para garantir atenção integral e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, principalmente na saúde, na educação e na assistência social.

Em síntese, esse é o relatório.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR**

II - ANÁLISE

O presente Projeto de Lei se fundamenta em uma das maiores dificuldades encontradas pelas famílias e por entidades de defesa e apoio aos autistas, é que, quando ao buscar seus direitos, empresas e órgãos públicos solicitam laudo atual, ou recente (em média com 3 (três) meses de emissão), toda vez que são procurados.

Sabendo do caráter permanente deste transtorno (Espectro Autista), e invocando o princípio da celeridade processual, da eficiência no serviço público, essa exigência torna-se injustificável e desnecessária. Neste sentido, tornar o laudo médico permanente, que caracteriza o espectro autista, se torna importante para ajudar a facilitar a vida das pessoas com TEA e seus familiares, reduzindo a burocracia e quebrando barreiras documentais que dificultam a garantia de seus direitos.

Ressaltamos ainda que a Saúde é tema sobre o qual compete ao município legislar corretamente em conjunto com a União, Estados e Distrito Federal com a finalidade de suplementar a legislação vigente. No Art. 23, II e Art. 30, VII da Constituição Federal encontramos base suficiente caso seja demonstrado interesse local.

Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse local e principalmente assegurado pela Constituição Federal no que compete aos cuidados com a saúde, celeridade processual, e eficiência no serviço público.

III - VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO PRÓSEGUIMENTO** do referido Projeto de Lei n. 086/2021 nos moldes como se apresenta.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de maio de 2021.

VALMIR DE MELO GOMES
VEREADOR - PT

FAVORÁVEIS

Aldo Loureiro

CONTRÁRIOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

Institui no Âmbito Municipal o "Dia do Nascituro" e a "Semana da Vida" e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído, no Âmbito Municipal, no Calendário Oficial Município de Maceió, o "Dia do Nascituro", a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de outubro.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, considera-se Nascituro ser humano que tem vida intra-uterina, ou seja, aquele que foi concebido mas ainda não nascido.

Art. 2º - No Dia do Nascituro o Município de Maceió, por meio do órgão competente, poderá divulgar e promover campanhas informativas, palestras, seminários e demais eventos alusivos à data.

Parágrafo único. As escolas da rede pública municipal serão incentivadas a abordarem, junto aos seus alunos, o tema "o direito do nascituro à vida" em palestras, trabalhos escolares e atividades similares.

Art. 3º - No mês de Outubro será, ainda, comemorada a "Semana da Vida", na qual serão promovidas campanhas de prevenção à gravidez, principalmente com foco na adolescência, palestras e seminários sobre maternidade e paternidade responsáveis, a importância do pré-natal e do aleitamento materno, assim como direitos sociais e assuntos correlatos.

Parágrafo único. A "Semana da Vida" será compreendida entre os dias 01 e 07 de Outubro, anualmente.

Art. 4º - Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá buscar a colaboração de entidades que tenham por intuito a luta pelo direito à vida dos nascituros em quaisquer circunstâncias.

§1º. O Poder Executivo deverá estimular a cooperação técnica entre os diversos órgãos governamentais e Organizações Religiosas, Organizações Não Governamentais – ONG's e Movimentos Sociais interessados, a fim de dar publicidade, implementar e desenvolver as ações previstas nesta Lei, com a participação das Secretarias Municipais de Educação, de Saúde e de Assistência Social.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

§2º. Serão desenvolvidos projetos educacionais visando à cidadania, orientação e segurança alimentar às famílias, em especial às gestantes, às lactantes e às crianças.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º - Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento em vigor na dotação orçamentária

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2021.


GABY RONALSA

Vereadora por Maceió



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

JUSTIFICATIVA

Nos termos do inciso V do art. 1º da Constituição Federal de 1988¹, tem-se que o pluralismo político e de ideias é elemento constitutivo do regime democrático brasileiro. Tal encerra o dever estatal não só de resguardar a liberdade de manifestação de pensamentos como de fomentar o debate. Nesse sentido, põe-se em destaque a reflexão sobre a saúde da mulher, a gravidez e os direitos do nascituro, temáticas centrais para o interesse das presentes e futuras gerações.

Daí que, a exemplo de legislações dos diversos níveis federativos, faz-se oportuna, em Maceió, a instituição de período de reflexão e debate em torno do nascituro. A natureza laica do governo brasileiro não exclui a tradição e as crenças da população, como jeitos de ser e de viver; são expressões de diversidade e valores constitutivos do patrimônio nacional.

De conseguinte, convém aos entes federativos, abertos à diversidade de ideias, promoverem a reflexão sobre valores presentes na Sociedade, experiências, tradição, ética, religião, etc. E, longe de atentar contra a liberdade de pensamento, trata-se sua proteção.

Nessa ordem de ideias, no dia 08 de outubro a Igreja Católica comemora o Dia do Nascituro, que vem do Latim *Nasciturus*, que significa "*aquele que há de nascer*". Referida data celebra o direito à proteção da vida e saúde, à alimentação, ao respeito e, principalmente, a um nascimento sadio da criança. O objetivo é suscitar nas consciências, nas famílias e na sociedade o reconhecimento do sentido e valor da vida humana, em todos os seus momentos.

Desde o ano de 2005, a Igreja Católica realiza entre os dias 1º a 07 de outubro a Semana Nacional da Vida, instituída pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, culminando com o Dia do Nascituro (08), é, inclusive, uma data fixa no calendário da CNBB.

Cabe mencionar que, na esfera nacional, tramita o Projeto de Lei nº 478/2007, que dispõe sobre o Estatuto do Nascituro.

Destaque-se, ainda, a existência, em âmbito estadual, da Lei nº 8.127, de 24 de

¹ Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: (...) V - o pluralismo político.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

julho de 2019, razão pela qual torna-se importante a presente proposição abrangido a esfera municipal.

Cabe salientar, evitando discussões alheias ao retro projeto de lei, que a realização do “Dia do Nascituro” e da “Semana da Vida” não conflita com os resultados de julgamentos proferidos ou em andamento no âmbito do Supremo Tribunal Federal acerca do direito à interrupção de gravidez nos casos de anencefalia (ADPF 54), em razão da contaminação do bebê pelo chamado “Zika” vírus (ADI 5581) e ainda a autorização para o aborto voluntário até a 12ª semana de gestação (ADPF 442). Isso porque o objeto das referidas ações consiste na **autorização para a interrupção da gravidez da gestante enquadrada nas referidas hipóteses**, ao passo que, para além das tormentosas discussões travadas nos processos, **o projeto ora apresentado tenciona apenas divulgar, sob os enfoques ético e humano, a natureza do nascituro e da maternidade, inclusive com a informação sobre os serviços assistenciais fornecidos pelo município em favor da mães carentes de recursos**. É certo que as ações de divulgação encetadas pelo projeto de lei nunca poderão se traduzir em empecilho à interrupção da gestação, desde que reconhecidas como lícitas pela Suprema Corte.

De mais a mais, considerando os severos impactos do procedimento abortivo na vida da mulher, é dever dos entes federativos oferecerem a ela todas as informações para sua decisão, como imperativo médico de consentimento livre e esclarecido. Nos termos do art. 46 do Código de Ética Médica, é vedado ao profissional efetuar “qualquer procedimento médico sem o esclarecimento e o consentimento prévios do paciente ou de seu representante legal, salvo em iminente perigo de vida”. Mas, como poderão as mulheres decidirem sobre tão delicada situação, valendo-se de possíveis decisões do STF, se não conhecem a gravidade e consequências de suas decisões sob os pontos de vista físico e psíquico? A resposta pode ser encontrada neste projeto, a partir da ampla divulgação da natureza do nascituro e sua íntima ligação com as mulheres.

No que respeita à fonte de custeio, assinala-se que as despesas para a realização das ações propostas são baixas, seja porque os equipamentos públicos para eventos e palestras já estão à disposição, seja porque organizações religiosas, ONG’s e movimentos da sociedade civil poderão ser parceiros na realização das atividades.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

Sendo assim, é de fundamental importância que o Projeto de Lei em tela seja aprovado por esta Casa Legislativa, o que, desde já solicita.

Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2021.


GABY RONALSA

Vereadora por Maceió



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N° 11/2021 - CCJRF

PROCESSO N°: 01040002

PROJETO DE LEI N° 01/2021

AUTOR: VEREADORA GABY RONALSA

RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para relatar o Projeto de Lei n° 01/2021 de autoria da nobre Vereadora GABY RONALSA, que “Institui no Âmbito Municipal o "Dia do Nascituro" e a "Semana da Vida" e dá outras providências”.

II – ANÁLISE

O projeto de Lei em estudo, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura, foi encaminhado a esta Comissão para análise e parecer.

Examinando a matéria, cumpre de logo destacar que o mesmo encontra amparo legal nas normas que tratam a espécie no que concerne à sua apresentação.

Outrossim nos Municípios de Duque de Caxias (RJ) e Sumaré (SP) as Leis n° 2.933, de dezembro de 2019 e 6.307, de janeiro de 2020, respectivamente já foram sancionadas.

III – VOTO

Portanto, por não vislumbrar óbices à sua tramitação regimental VOTO pelo prosseguimento normal nos moldes como se apresenta, o qual submeto a meus nobres Pares.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 25 de março de 2021 .

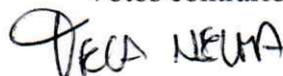

Votos favoráveis




ALDO LOUREIRO

Relator

Votos contrários



Abstenção



CÂMARA

Municipal de Maceió

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 01040002/2021

Interessado (a) - Vereadora Gaby Ronalsa

Assunto: **PROJETO DE LEI Nº 001/2021, “INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL O ‘DIA DO NASCITURO’ E A ‘SEMANA DA VIA’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria do Vereador Aldo Loureiro.

Maceió, em 05 de abril de 2021.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº. 01040002/2021.

PARECER

PROCESSO Nº. 01040002/2021.
PROJETO DE LEI Nº 001/2021
INTERESSADO: VEREADORA GABY RONALSA
RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para relatar o Projeto de Lei nº 01/2021 de autoria da nobre Vereadora GABY RONALSA, que “Institui no Âmbito Municipal o "Dia do Nascituro" e a "Semana da Vida" e dá outras providências”.

II – ANÁLISE

O projeto de Lei em estudo, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura, foi encaminhado a esta Comissão para análise e parecer.

Examinando a matéria, cumpre de logo destacar que o mesmo encontra amparo legal nas normas que tratam a espécie no que concerne à sua apresentação.

Outrossim nos Municípios de Duque de Caxias (RJ) e Sumaré (SP) as Leis nº 2.933, de dezembro de 2019 e 6.307, de janeiro de 2020, respectivamente já foram sancionadas.

III – VOTO

Portanto, por não vislumbrar óbices à sua tramitação regimental VOTO pelo prosseguimento normal nos moldes como se apresenta, o qual submeto a meus nobres Pares.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 29 de março de 2021.

ALDO LOUREIRO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Fábio Costa
Chico Filho
Leonardo Dias
Silvania Barbosa
Dr. Valmir

VOTOS CONTRÁRIOS:

Teca Nelma

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D8EC8ED8

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 06/04/2021. Edição 6173
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



CÂMARA

Municipal de Maceió

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 01040002/2021

Interessado (a) - Vereadora Gaby Ronalsa

Assunto: **PROJETO DE LEI Nº 001/2021, “INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL O ‘DIA DO NASCITURO’ E A ‘SEMANA DA VIA’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Comissão de Higiene, Saúde Pública, e Assistência Social para providências.

Maceió, em 07 de abril de 2021.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE



**CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ**

COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 11/2021

PROCESSO Nº 01040002/2021

AUTORA: Vereadora Gaby Ronalsa

EMENTA: Este parecer discute o projeto de Lei n. 11/2021 que “Institui no âmbito municipal o “Dia do Nascituro” e “semana da vida” e dá outras providências”.

RELATOR: Vereador **Cleber Costa**

Introdução

O presente parecer vem analisar o projeto de Lei n. 11/2021, proposto pela nobre vereadora Gabi Ronalsa, que quer instituir o dia no município de Maceió o dia do nascituro e a semana da vida.

Considerações

O projeto já foi analisado pela Comissão de constituição da Câmara municipal de Maceió, sendo aprovada, visto que quanto a constitucionalidade da matéria a vereadora não excede seu poder de legislar.

Parecer:

Diante da relevância social da matéria, tendo em vista que o projeto apresentado busca garantir a saúde, opino pelo provimento do projeto de lei 11/2021.

Maceió, 28 de abril de 2021.

Cleber Costa de Oliveira

Relator



**CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Dr. Valmir de Melo

voto favorável

voto contrário

Aldo Loureiro

voto favorável

voto contrário

Fernando Holanda

voto favorável

voto contrário

Tereza Nelma Porto

voto favorável

voto contrário